



CGU

Controladoria-Geral da União

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

Universidade Federal Rural de Pernambuco

Exercício 2020/2021

Controladoria-Geral da União (CGU)
Secretaria Federal de Controle Interno (SFC)

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

Órgão Vinculado: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade Auditada: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO - UFRPE

Município/UF: RECIFE/PE

Relatório de Avaliação: 850713

Missão

Elevar a credibilidade do Estado por meio da participação social, do controle interno governamental e do combate à corrupção em defesa da sociedade.

Avaliação

O trabalho de avaliação, como parte da atividade de auditoria interna, consiste na obtenção e na análise de evidências com o objetivo de fornecer opiniões ou conclusões independentes sobre um objeto de auditoria. Objetiva também avaliar a eficácia dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos relativos ao objeto e à Unidade Auditada, e contribuir para o seu aprimoramento.

QUAL FOI O TRABALHO REALIZADO PELA CGU?

Avaliação quanto aos riscos e controles administrativos, no âmbito da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), com relação aos processos de trabalho relacionados à oferta e reoferta de vagas nos cursos de graduação disponibilizados pela instituição.

POR QUE A CGU REALIZOU ESSE TRABALHO?

Para avaliar os níveis das Taxas de Ocupação e de Sucesso na Graduação apresentadas pelos cursos de graduação da UFRPE, ou seja, o nível de ociosidade na ocupação e o percentual de alunos diplomados em relação às vagas disponibilizadas, foi empreendido este trabalho de auditoria visando examinar a gestão sobre a oferta e reoferta de vagas, de maneira a identificar os possíveis problemas e causas e propor soluções para eventual correção de rumos.

QUAIS AS CONCLUSÕES ALCANÇADAS PELA CGU? QUAIS AS RECOMENDAÇÕES QUE DEVERÃO SER ADOTADAS?

Observou-se que a UFRPE apresentou baixa Taxa de Conclusão e elevada Taxa de Cancelamento dos seus cursos de graduação, embora tenha registrado uma elevada Taxa de Ocupação desses cursos, contribuindo para essa situação: a ausência de estudos prévios de demanda por seus cursos, ausência de acompanhamento tempestivo das Taxas de Ocupação e Taxas de Evasão e Retenção, inadequação dos procedimentos e critérios para determinar o quantitativo de vagas ofertadas na UFRPE, dentre outras situações destacadas neste relatório. Como principais recomendações, destacam-se: elaboração orçamento prévio à criação de cursos e de unidades acadêmicas; elaboração de diagnóstico dos elementos motivadores das baixas Taxas de Conclusão e elevadas Taxas de Cancelamento dos cursos de graduação; apuração e divulgação sistemáticas das Taxas de Evasão e Taxa de Sucesso da Graduação; e reavaliação da quantidade de vagas ofertadas para os cursos de graduação com elevada Taxa de Cancelamento (abandono).

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

CAPR	Coordenação de Ações Pedagógicas e Regulação
CDL	Câmara de Dirigentes Lojistas
CGU	Controladoria-Geral da União
CGU/PE	Controladoria Geral da União no Estado de Pernambuco
CONSU	Conselho Universitário
CPC	Conceito Preliminar de Curso
CPGA	Pró-Reitoria de Planejamento e Gestão Acadêmica
DRCA	Departamento de Registro e Controle Acadêmico
Enade	Exame Nacional de Desempenho de Estudantes
IA	Inteligência Artificial
IES	Instituto de Ensino Superior
Inep	Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas
MEC	Ministério da Educação
OGD	Observatório de Dados da Graduação
PDI	Plano de Desenvolvimento Institucional
PEI	Planejamento Estratégico Institucional
PNAES	Programa Nacional de Assistência Estudantil
PREG	Pró-reitoria de Ensino da Graduação
PROPLAN	Pró-reitoria de Planejamento e Gestão
SEDE	UFRPE Recife
SERES	Supervisão da Educação Superior
SIGAA	Sistema Integrado de Atividades Acadêmicas
SISU	Sistema de Seleção Unificada
TSG	Taxa de Sucesso da Graduação
TCU	Tribunal de Contas da União
TP	Taxa de Preenchimento das Vagas
UAG	Unidade Acadêmica de Garanhuns
Uast	Unidade Acadêmica de Serra Talhada
UFRPE	Universidade Federal Rural de Pernambuco

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	7
RESULTADOS DOS EXAMES	8
1. O planejamento e processo decisório para criação de Centros Universitários e de cursos de graduação não são adequados, nem apropriadamente fundamentados e não possuem as devidas justificativas.	8
2. A alta administração possui nível de governança adequada sobre o processo de criação de cursos/centros universitários, porém não há participação de atores interessados para lastrear estes atos administrativos.	10
3. Os procedimentos e critérios para determinar o quantitativo de vagas ofertadas na UFRPE não são adequados.	11
4. Ausência de elaboração de orçamentos prévios à implantação de unidades acadêmicas e de cursos de graduação.	14
5. Ausência de estudos de demanda por cursos de graduação previamente à oferta de novos cursos e criação de unidades acadêmicas.	17
6. Taxa média de ocupação dos cursos de graduação da UFRPE alcançou 87% no período de 2015 a 2020.	19
7. Taxa de Conclusão média dos cursos de graduação da UFRPE alcançou 26% e Taxa de Cancelamento média registrou 64% para o período de 2013 a 2017.	21
8. Os procedimentos e critérios para determinar o quantitativo de vagas reofertadas (vagas ociosas) na UFRPE não são adequados.	34
9. Deficiência de utilização de indicadores, ao nível operacional, de forma sistemática pela gestão da UFRPE.	36
10. Ausência de definição dos cursos de graduação que serão objeto do cumprimento de metas e ausência de definição de ações específicas necessárias ao atingimento das metas e cumprimento dos objetivos.	38
11. Ausência de efetivo monitoramento de indicadores e metas propostos nos documentos de planejamento.	43
12. Proposição do cumprimento de metas já alcançadas em períodos anteriores.	45
13. Ausência de rotina de controle, diagnósticos e ações concretas para combater a evasão dos cursos de graduação e reduzir a retenção.	46
RECOMENDAÇÕES	52
CONCLUSÃO	53

ANEXOS	55
I – MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA E ANÁLISE DA EQUIPE DE AUDITORIA	55
II – FLUXO DOS PROCESSOS RELACIONADOS À OFERTA E REOFERTA DE VAGAS NA UFRPE	55
A – Fluxo de Criação de Curso	55
B – Fluxo de criação de Unidades Acadêmicas	55
C – Fluxo de oferta de vagas dos cursos de graduação	56
D – Fluxo de reoferta de vagas	56
III – Planilhas – Taxa de Conclusão e Taxa de Cancelamento (arquivos anexados ao Relatório no formato “MS Excel”).	57

INTRODUÇÃO

A unidade auditada foi a Universidade Federal Rural de Pernambuco e o objetivo do trabalho foi avaliar se:

- 1) A gestão da Taxa de Ocupação dos cursos de graduação da UFRPE é adequada e devidamente suportada por instrumentos e sistemas de informação que possibilite o seu efetivo acompanhamento;
- 2) A unidade fixou objetivos, metas e indicadores adequados referentes aos custos e desempenho de cada curso de graduação;
- 3) O planejamento e processo decisório para criação de Centros Universitários e cursos de graduação é adequado, apropriadamente fundamentado e com as devidas justificativas;
- 4) A definição da quantidade de vagas ofertadas é adequada e devidamente fundamentada;
- 5) O processo de preenchimento das vagas através do Sistema de Seleção Unificada (SISU) é adequado e tem resultado num preenchimento satisfatório das vagas;
- 6) A gestão da ocupação das vagas ofertadas em cada curso é adequada e se as Taxas de Ocupação são adequadamente acompanhadas;
- 7) A gestão da Taxa de Ocupação dos cursos é adequada e devidamente suportada por instrumentos e sistemas de informação que possibilite seu efetivo acompanhamento;
- 8) A adequação dos níveis de conclusão e cancelamento (abandono) dos Cursos e sua comparação com as formas usuais de cálculo de Taxa de Sucesso da Graduação e Taxa de Evasão.

Inicialmente, foram realizadas análises preliminares do objeto de auditoria, buscando informações acerca dos objetivos e estratégias da Unidade Auditada e os meios pelos quais esta monitora o seu desempenho. Buscou-se conhecer a estrutura organizacional das áreas envolvidas, com suas atribuições específicas.

Ainda foi analisada a legislação aplicável ao objeto de auditoria, desde as leis e normas infra legais, até manuais e procedimentos internos, decisões de órgãos reguladores (colegiados ou não) relacionados ao objeto de auditoria, referentes aos anos bases da análise de 2020 e 2021.

Foram 19 (dezenove) reuniões, entre encontros remotos e presenciais, junto à Reitoria e Pró-Reitora de Ensino de Graduação, no intuito de dirimir as dúvidas referente aos fluxos e riscos inerentes aos processos de trabalho e, especialmente, como se procede ao preenchimento das vagas de oferta e reoferta na UFRPE.

Esta CGU, a partir das informações apresentadas e documentos fornecidos, e com a colaboração da Auditoria Interna e da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, confeccionou os fluxogramas: (i) criação de cursos; (ii) criação de unidades acadêmicas; e (iii) oferta de vagas e reoferta, os quais estão detalhados no Anexo II deste relatório. Tais levantamentos representaram importantes subsídios para as avaliações realizadas no âmbito desta auditoria.

RESULTADOS DOS EXAMES

1. O planejamento e processo decisório para criação de Centros Universitários e de cursos de graduação não são adequados, nem apropriadamente fundamentados e não possuem as devidas justificativas.

Nos processos analisados por esta CGU, referente à criação de cursos e Centros Universitários, totalizando 17 (dezesete), constatou-se que em relação aos trâmites, análises e deliberação de instâncias decisórias, o referido planejamento e processo decisório não seguem critérios técnicos e parâmetros objetivos e apropriados.

Neste ponto, buscou-se informações acerca de toda estrutura necessária para se criar um curso dentro da UFRPE. Constatou-se, no entanto, que não há um fluxo/estudo de viabilidade financeira para esta finalidade.

Não se pode deixar de considerar a complexidade social e estrutural interna de uma universidade, tendo em vista que as Universidades são um dos principais vetores responsáveis diretamente (dentro do ciclo educacional) pelo desenvolvimento sócio, econômico e intelectual de uma sociedade. Ficou evidenciado a complexidade ao se analisar as questões/assuntos a seguir:

1. Dificuldade de determinar, de forma objetiva, o “quanto” vale ter determinado curso para a sociedade;
2. Se a extinção de cursos vai trazer economia ou dificuldades de desenvolvimento sócio econômico de determinada região do país;
3. Cursos pouco procurados que oneram o orçamento público, mas com fundamental importância para desenvolvimentos de outros cursos e áreas (como bacharelado em matemática e em física);
4. Perfil dos operadores do processo (servidores efetivos, temporários, terceirizados);
5. Área de formação/experiência do corpo docente existente;
6. Sistemas utilizados para operacionalização e controle, no que tange à funcionalidade e dos recursos para garantir a segurança da informação e a disponibilidade dos serviços;
7. O nível de interferência política ou dos beneficiários nas decisões.

Entretanto, a partir dos processos disponibilizados de criação de todos os cursos da UFRPE e dos Centros Universitários, em relação aos processos analisados neste trabalho, verificou-se que existem diversas deficiências e, por conseguinte, oportunidades de melhorias. Dentre estas estão a ausência de orçamentação, em todos os processos apresentados, de todos os custos de implementação e manutenção dos cursos. Outra questão latente refere-se ao dimensionamento das vagas ofertadas e ausência de devida estimativa da demanda por aquele curso.

Como mencionado, foram analisados e ficou evidenciado que nos processos disponibilizados constam:

- (i) A quantidade, a lotação e o perfil da força de trabalho envolvida (inclusive terceirizados e docentes);
- (ii) A estrutura física necessária para o correto funcionamento dos cursos;
- (iii) Determinação das vagas (porém sem justificativa fática e legislação que a fundamente); e
- (iv) Local onde será instalado o curso (ou o Centro Universitário).

Ainda no que concerne à análise destes processos, não se identificou a mensuração/orçamentação de:

- (i) Principais insumos utilizados (energia, equipamentos, matéria-prima, custos de manutenção, etc.);
- (ii) Sistemas informatizados utilizados;
- (iii) Programas/ações orçamentários envolvidos.

Também não foram identificadas justificativas (legais ou fáticas) para as quantidades de vagas oferecidas nos cursos. Não constam nos processos indicação da legislação ou outro parâmetro legal que fundamente a definição da quantidade de vagas dos cursos, tampouco, qualquer outro critério ou parâmetro técnico.

Salienta-se que não foram identificadas análises orçamentárias dos custos e despesas realizadas para implantação e manutenção dos cursos.

A ausência de orçamento prévio à criação de Unidades Acadêmicas e Cursos de Graduação ficou evidenciada quando da análise dos processos referentes à criação das Unidades Acadêmicas e cursos de graduação, em todos os processos apresentados, conforme item 4 deste relatório.

Então, foi questionado à UFRPE e solicitadas tais informações. A Universidade manifestou-se por intermédio do Ofício Nº 145/2021-GR/UFRPE, de 11 de agosto de 2021, como segue:

Como mencionado no ofício GR 113/2021 em resposta a SA 850713/06, a ausência de elaboração de orçamento prévio específico, contendo detalhamento suficiente ao pleno entendimento da alocação de recursos às Unidades Acadêmicas e Cursos de Graduação como parte do Projeto, se justifica pelo fato da não exigência por parte do Ministério da Educação no momento da submissão ao mesmo, assim como as Instituições nunca foram orientadas pelo MEC, para tal.

Somente agora em 09 de julho de 2021, foi publicada no Diário Oficial da União a PORTARIA CONJUNTA Nº 3, DE 7 DE JULHO DE 2021 do Ministério da Educação/Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (Publicado em: 09/07/2021 | Edição: 128 | Seção: 1 | Página: 118), que em seu artigo 5º passa a normatizar:

Art. 5º O protocolo do pedido de credenciamento de campus fora de sede e para extensão das atribuições de autonomia deverá ser efetuado pela Universidade Federal, informando impacto orçamentário, de docentes e técnicos, bem como o cumprimento do disposto no art. 17, I e II, do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017.

Cabe enfatizar que o DECRETO Nº 9.235, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017, determina que o funcionamento de IES e a oferta de curso superior dependem de ato autorizativo do Ministério da Educação e os requisitos estabelecidos nos parágrafos

I e II do Art. 17 são: I - um terço do corpo docente estar contratado em regime de tempo integral; II - um terço do corpo docente possuir titulação acadêmica de mestrado ou doutorado;

Dessa forma, a partir desse momento, além do DECRETO Nº 9.235/2017, a UFRPE cumprirá o estabelecido na recém-publicada PORTARIA CONJUNTA Nº 3/2021 ao propor abertura de novas Unidades e criação de Cursos.

A ausência da elaboração de estudos prévios de demanda como fundamento para a criação de Unidades Acadêmicas ou Cursos de Graduação foi constatada a partir da não identificação de qualquer documento que evidencie a elaboração de estudos prévios de demanda como fundamento para a criação de Unidades Acadêmicas e/ou Cursos de Graduação.

Da mesma sorte, foi questionado à Universidade e solicitadas tais informações. Por intermédio do Ofício Nº 145/2021-GR/UFRPE, de 11 de agosto de 2021, tendo a UFRPE manifestando-se:

Como exposto em respostas anteriores pautadas na mesma temática, não havia exigência nem orientação por parte do nosso Mantenedor (MEC) em se realizar estudos prévios de demandas para criação de Unidades e/ou Cursos. Porém, a Universidade sempre se baseou nas evidências de estudos dos órgãos de classes com relação as demandas de mercado, assim como a necessidade de uma Unidade de Ensino de uma Universidade Pública no local de escolha para a inserção de jovens no ensino superior em locais que não existiam recursos humanos para atender a demanda da região

Destarte, conclui-se que as decisões de criação de cursos e Centros Universitários não são devidamente suportadas por pareceres técnicos/jurídicos. Não obstante terem sido identificado, em cada processo de criação de curso e Centros Universitários, um estudo da estrutura pedagógica necessária para implantação.

Porém, não foram evidenciadas justificativas para implantação dos Centros Universitários de Belo Jardim e do Cabo de Santo Agostinho, com exceção de um pedido da sociedade civil neste último Centro, ou seja, não foi constatado estudos, levantamentos, pesquisas ou qualquer outra fonte de informações necessárias para tomada de decisão de criação dos cursos ou dos Centros objeto desta auditoria.

Essas deficiências podem concorrer para decisões de criação ou expansão de cursos que resultem em cursos de baixo desempenho quanto à ocupação das vagas e a taxas de evasão e sucesso. Também não consideram devidamente os custos de criação e manutenção desses cursos, o que pode levar a elevados custos de formação dos alunos, sem que isso sequer seja considerado nas análises e decisões tomadas.

2. A alta administração possui nível de governança adequada sobre o processo de criação de cursos/centros universitários, porém não há participação de atores interessados para lastrear estes atos administrativos.

O Tribunal de Contas da União (TCU) apresenta como definição de Governança Pública: “[...] um conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para

avaliar, direcionar e monitorar a gestão, com vistas à condução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade” (Referencial Básico de Governança do TCU – 2ª Edição 2014).

Nos exames realizados não foi identificado procedimento adotado pela alta administração que estivesse em desconformidade com os normativos que regulamentam o tema, contudo, não há, em qualquer dos processos analisados, justificativa inicial (estudos, solicitações políticas, demandas sociais, levantamento de mercado de trabalho, entre outros) que embasasse a criação do curso/centro universitário.

Ficou evidenciado que o modelo de governança e sua introdução/colocação em prática na UFRPE tem pouco mais de 4 anos. Tendo em vista a sua relevância estratégica (de um modelo de governança) esse deve ser desenvolvido no sentido de ampliar ainda mais a contribuição da universidade com o desenvolvimento regional, no que se refere à formação de recursos humanos e às inovações tecnológicas.

Desta forma, faz-se imprescindível o arranjo em redes interorganizacionais que possibilitem a equalização do desenvolvimento científico regional como um estudo e abordagem única entre as instituições de ensino superior e também os demais atores. Ou seja, é muito importante que planos de criação/expansão de curso/centros acadêmicos sejam articulados entre as diversas organizações que atuam na região de influência da universidade.

Embora o processo de planejamento estratégico nesta área de governança seja recente na UFRPE, imperioso se faz apontar que não há participação efetiva da sociedade nestas decisões e no acompanhamento. Contudo, já se percebe um movimento de preocupação com o atendimento de demandas sociais e aderência à ideia de bem comum; valorização de redes e parcerias, entre governo federal, órgãos estatais e setor privado, devendo a universidade alinhar-se com esse movimento.

3. Os procedimentos e critérios para determinar o quantitativo de vagas ofertadas na UFRPE não são adequados.

Não foram identificados com clareza e com a devida fundamentação/justificativa procedimentos ou critérios para determinar o quantitativo de vagas ofertadas para cada curso da Universidade, inclusive quando da criação de novos cursos ou Campus.

Cumpra constar que a Resolução Nº 220/2020, vem revogar a Resolução Nº 220/2016 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFRPE, a qual regulamenta as diretrizes para elaborar e reformular os Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação desta Instituição de Ensino Superior, tendo sido exarada no Processo UFRPE Nº 23082.016714/2020-24.

Não há nesta Resolução a procedimentação ou forma de obter o número necessário de vagas, mínimas ou máximas, a serem ofertadas para cada curso de graduação que venha a ser criado ou modificado. Ou seja, não há qualquer parametrização que fundamente o número de vagas em determinado curso.

Vaza no artigo 5º:

Os elementos que devem compor o Projeto Pedagógico dos Cursos de Graduação estão agrupados nos itens I, II, III e IV:

I- IDENTIFICAÇÃO DA IES/UFRPE:

- a) Mantenedora – MEC;
- b) Mantida – UFRPE (endereço do Campus Dois Irmãos);
- c) Endereço da Unidade Acadêmica do Curso.

II – CARACTERIZAÇÃO DO CURSO

- a) Nome do curso e habilitação (Bacharelado, Licenciatura ou Tecnológico);
- b) Regime acadêmico: seriado ou crédito;
- c) Modalidade: presencial ou semipresencial;
- d) Carga horária (CH) total do curso e detalhamento por grupo:
 - 1. Disciplinas obrigatórias;
 - 2. Disciplinas optativas;
 - 3. Prática como componente curricular (PCC), para as Licenciaturas.
 - 4. Atividades curriculares complementares (ACC).
 - 5. Estágio supervisionado obrigatório (ESO); 6. Trabalho de conclusão do curso (TCC);
- e) Turno(s) de funcionamento do curso;
- f) Número de vagas ofertadas;
- g) Formas de ingresso ao curso.

III – CONTEXTUALIZAÇÃO DO CURSO NA IES/UFRPE

- a) A contextualização do curso na história da Instituição e articulação com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI);
- b) Para elaboração de um PPC para novo curso deve conter diagnóstico fundamentado nas demandas sociais e institucionais;
- c) Para reformulação do PPC existente deve conter um diagnóstico fundamentado nos resultados de avaliações do curso, e da instituição e nas demandas sociais.
- d) Fundamento teórico e metodológico em articulação com as especificidades do curso.

IV – ORGANIZAÇÃO ESTRUTURAL DO PPC

- a) Os objetivos do curso devem ser definidos em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN);
- b) O perfil profissional do egresso deverá contemplar as competências e habilidades da formação profissional, considerando as orientações das DCN e o contexto local e regional;
- c) A estrutura curricular deverá articular, para integralização do curso, as disciplinas obrigatórias e optativas e componentes curriculares: Atividades Acadêmicas Complementares, Estágios Supervisionado Obrigatório (ESO), Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) e Práticas como Componente Curricular (PCC).
 - 1. O ESO, quando houver, deverá considerar os aspectos: carga horária; equiparação com outras atividades, requisito para realização.
 - 2. Nas Licenciaturas, o estágio supervisionado obrigatório (ESO) ocorrerá na educação básica, contemplando também outras áreas específicas, se for o caso, conforme o projeto do curso.
 - 3. Explicação das normas de elaboração do trabalho de conclusão de curso, quando previsto.
- d) A representação gráfica do perfil curricular deverá indicar a nomenclatura das disciplinas obrigatórias e optativas, componentes curriculares com suas respectivas cargas horárias; informar o somatório da carga horária de cada período e do curso.
- e) Os quadros de equivalência de disciplinas entre o perfil curricular vigente e o perfil proposto, com os respectivos códigos e cargas horárias, tanto para

o estudante que migra para o perfil proposto, quanto para aquele que permanece no perfil vigente;

f) Os programas das disciplinas/componentes curriculares devem contemplar: identificação, pré-requisito, objetivos, ementa, conteúdos, descrição das atividades de PCC, quando for o caso, bibliografia básica e complementar com mínimo de três e cinco exemplares, respectivamente, devidamente aprovadas pelo CTA do Departamento ou Unidade Acadêmica competente, atentando para a atualização do acervo da biblioteca;

g) A avaliação do ensino-aprendizagem deve descrever as formas de avaliação do desempenho acadêmico do estudante, conforme Resolução vigente;

h) Avaliação do PPC deve descrever as estratégias de avaliação do Projeto do Curso, incluindo as formas de articulação com os relatórios da Comissão Permanente de Avaliação (CPA);

i) Especificação do perfil dos profissionais da educação (gestores, docentes, técnicos e tutores da educação a distância), contendo nome completo, CPF, titulação e regime de trabalho;

j) As condições físicas e materiais devem indicar as condições de infraestruturas, indispensáveis para o funcionamento do curso, incluindo os espaços de laboratório e outras atividades de ensino, pesquisa e extensão; ferramentas da tecnologia de informação e comunicação – TIC's – no processo de ensino-aprendizagem. (Grifo não consta na original)

Ocorre que estas vagas são estabelecidas, assim como outras características de determinado curso, por meio de uma decisão colegiada.

O documento nomeado como DECISÃO (exarada pelo Colegiado de Coordenação Didática de cada curso) é apresentado como única evidência para justificar as modificações realizadas nos quadros de assuntos nas disciplinas, nas cargas horárias ou substituição de nomenclatura.

Da mesma sorte, as modificações estruturais nos cursos, como aumento ou diminuição de vagas (v.g. Gastronomia da UFRPE) e até a extinção ou a substituição (como o caso do curso de Economia Doméstica em Bacharelado em Ciências de Consumo) são realizadas por DECISÃO (exarada por um órgão Colegiado). Assim, este documento (DECISÃO) é o único documento que entrega lastro a justificativa do ato administrativo, sem ter sido apresentado estudos específicos de campo, análises de demanda, relatórios de procura, reprovações, evasões ou represamento de alunos, entre outros.

Clareando, estas “DECISÕES” expressam o voto (pela aprovação ou não) dos seus membros para serem consideradas pelo coordenador do curso como suficientes para tais alterações. A título de exemplo, toma-se a Decisão 09/2019, do Colegiado de Coordenação Didática do Curso de Bacharelado em Ciências do Consumo, de 5 de agosto de 2019, nas folhas 02 a 05, do Processo 23082.026292/2015-38, no qual é decidido que existe equivalência entre a disciplina Metodologia do Estudo e da Pesquisa em Consumo, com carga horária de 60 horas, código 03608, e a disciplina Metodologia da Pesquisa em Estudos do Consumo, com mesma carga horária. O Processo de criação do curso de Gastronomia da UFRPE é 23082.010070/2019-27, igualmente pode ser verificado que não há quaisquer documentos/estudos técnicos que embasem o quantitativo de vagas a ser oferecido.

Desta feita, não há garantia de que tais decisões sejam baseadas em análises que considerem a alocação ótima dos recursos e de pessoal, bem como, em estudos de demanda pelo curso. Também não há qualquer projeção para o desempenho do curso/centro (taxa de ocupação/sucesso/evasão/retenção), fatores como professores/aluno (equivalente), custo de formação do aluno, e outros.

4. Ausência de elaboração de orçamentos prévios à implantação de unidades acadêmicas e de cursos de graduação.

Neste item, equipe desta CGU buscou informações acerca de toda estrutura necessária para se criar um curso dentro da UFRPE. Constatou-se, no entanto, que não há um fluxo/estudo de viabilidade financeira para esta finalidade.

Argumentos foram apresentados nas reuniões, além de alguns percebidos nos processos analisados, no sentido de ressaltar a complexidade envolvida na criação ou manutenção de um curso\centro, tendo em vista que as Universidades são responsáveis diretas (dentro do ciclo educacional) por desenvolver sócio, econômica e intelectualmente uma sociedade.

Não obstante a pertinência e relevância de tais aspectos, verifica-se, a partir dos processos disponibilizados de criação de todos os cursos da UFRPE, que existem diversas questões a serem superadas e respondidas. Dentre estas estão a ausência de orçamentação, em todos os processos apresentados, de todos os custos de implementação e manutenção dos cursos.

Quadro 1 - Processos disponibilizados – criação de cursos

Curso	Processo
Gastronomia- Sede	23082.010070/2019-27
Agroecologia – Sede	23082.016620/2018-31
Ciência do Consumo- Sede	23082.016880/2019/87
Engenharia Ambiental - Sede	23082.009393/2018-87
Engenharia Eletrônica- UABJ	23082.003685/2019-05
Engenharia da Computação- UABJ	23082.009441/2018-47
Engenharia de Controle e Automação- UABJ	23082.009440/2018-01
Bacharelado em Engenharia Química- UABJ	23082.009443/2018-36
Engenharia Hídrica- UABJ	23082.009442/2018-91
Tecnologia em Eletrônica Industrial – UABJ	23082.021023/2018-28
Tecnologia em Gestão de Recursos Hídricos- UABJ	23082.021020/2018-94
Tecnologia em Processos Químicos- UABJ	23082.021021/2018-39
Tecnologia em Redes de Computadores- UABJ	23082.021022/2018-83
Engenharia de Materiais-UACSA	23082.019498/2013-40
Engenharia Civil-UACSA	23082.019481/2013-92
Engenharia Elétrica- UACSA	23082.019495/2013-14
Engenharia Mecânica-UACSA	23082.019497/2013-03

Fonte: processos disponibilizados pela UFRPE

Nos processos supra, consta: (i) a quantidade, a lotação e o perfil da força de trabalho envolvida (inclusive terceirizados); (ii) a estrutura física necessária para o correto

funcionamento dos cursos; (iv) determinação das vagas (sem justificativa fática e legislação que a fundamente); e (v) local onde será instalado o curso (ou o Centro Universitário).

Ainda no que concerne à análise destes processos, não se identificou a mensuração/orçamentação prévia dessas intervenções: (i) principais insumos utilizados (energia, equipamentos, matéria-prima, aluguéis de prédios, etc.); (ii) sistemas informatizados utilizados; (iii) programas/ações orçamentários envolvidos.

De igual forma aos cursos, também não foram identificados nos processos de criação de unidades acadêmicas e seus pertinentes cursos, orçamento indicativo de todos os recursos físicos, financeiros e de recursos humanos alocados à implantação dessas. Em análise aos processos de criação das unidades acadêmicas de Cabo de Santo Agostinho e de Belo Jardim não foi identificado orçamento apropriado que demonstrasse e quantificasse, detalhadamente, os recursos físicos, financeiros e de pessoal alocados à criação das unidades acadêmicas/cursos, evidenciando o montante a ser investido e as despesas necessárias à manutenção desses cursos/centros acadêmicos. No processo da unidade de Belo Jardim há a seguinte informação:

Todos os cursos para a construção e a manutenção da nova Unidade Acadêmica serão custeados por meio de um Convênio Específico entre a UFRPE e o MEC-SESU, no qual estará descrito toda a necessidade para o funcionamento da mesma. Para atender as demandas de recursos humanos dos quatro cursos e do contingente de 1600 estudantes estimados, serão necessários a distribuição de servidores nos quantitativos apresentados no quadro abaixo:

Quadro 2 – Recursos humanos alocados a implantação da Unidade Acadêmica de Belo Jardim

Quadro de Distribuição de Servidores	
Servidor	Quantitativo
Docentes	100
Técnicos Administrativos	62

Fonte: Processo de criação da UABJ

Embora a unidade tenha informado o quantitativo estimado de recursos humanos, não justificou as quantidades indicadas, de forma a evidenciar os fundamentos que nortearam essa definição.

No processo de criação da Unidade Acadêmica do Cabo de Santo Agostinho, consta, tão somente, como informação indicativa de orçamento/investimento, que “todos os custos para a construção e a manutenção de nova unidade acadêmica será custeada por meio de um Convênio Específico entre a UFRPE e o Secretaria de Educação Superior (SESU) do Ministério da Educação (MEC)”.

Por meio da solicitação de auditoria nº 850713/04, foi pedido à unidade que apresentasse os convênios entre a UFRPE e o MEC-SESU, conforme indicado nos processos de criação das unidades acadêmicas. Em reunião, os gestores informaram que não há a celebração de

convênio entre a UFRPE e o MEC para essa finalidade. Por meio do Ofício nº 178/2020-GR/UFRPE, de 02/10/2020, a Universidade informou o seguinte:

Nesse momento a relação do MEC com as universidades mudou a metodologia em relação ao aporte orçamentário para o funcionamento das unidades criadas após 2012. O projeto após aprovado nas instâncias superiores das universidades era encaminhado para avaliação e aprovação ou não pelo MEC. Nesse sentido, após aprovação do projeto da UACSA, o mesmo foi implantado em 2014. A implantação da criação da UABJ data de 2018.

A relação da mantenedora (MEC) com a mantida (Universidade) com relação ao funcionamento das Unidades passou a ter o seguinte modus operandi:

- 1- O projeto aprovado contém as informações didáticos pedagógicos podendo apresentar a força de trabalho pensada para atender a execução do projeto, mas não faz menção ao que se refere ao orçamento (custeio e capital);
- 2- Se a Unidade vai precisar de instalações provisórias para iniciar as suas atividades, a Universidade toma as providências para locação da estrutura com autorização do MEC, e por meio de licitação a estrutura é alugada, foi assim com a UABJ e a UACSA;
- 3- A força de trabalho será liberada de acordo com a oferta das disciplinas e dos setores que irão funcionar; anterior a 2017, a Instituição encaminhava um Ofício ao MEC com as respectivas demandas de recursos humanos, a partir de 2017, com a publicação da Portaria Interministerial Nº 109, de 27 de abril de 2017, a referida demanda deve constar no Plano de Trabalho e Aprendizagem - PTA da Instituição;
- 4- Para a construção das estruturas definitivas a Universidade deve providenciar a aquisição do terreno, e os projetos básicos e executivos para licitar a obra;
- 5- Uma vez providenciado o projeto que dará início às obras, a Universidade apresenta o projeto ao MEC para que seja liberado o orçamento compatível com o valor da obra por meio de Termo de Execução Descentralizado - TED, para que a Universidade providencie o processo licitatório para contratação da empresa que conduzirá as obras. Pode ocorrer também liberação de recursos por suplementação;
- 6- A aquisição de equipamentos também se dá por meio de liberação de Termo de Execução Descentralizado;
- 7- O custeio da Unidade passa a fazer parte da Matriz Orçamentária da Instituição tão logo passa a funcionar.

A resposta da UFRPE corrobora com a situação explicitada, ou seja, embora a UFRPE empreenda uma grande intervenção financeira e de recursos físicos e humanos ao instalar novas unidades acadêmicas e cursos, não há uma orçamentação e um planejamento adequado, que embasa a decisão e autorização por parte do MEC. Igualmente, não há transparência quanto à mensuração prévia desses recursos nem a metodologia que fundamentou a mensuração, como por exemplo, como é definida a quantidade de recursos humanos alocados, quais os valores, de qualquer natureza, investidos no empreendimento, o custo por vaga criada, etc, de forma a evidenciar à sociedade o montante de recursos públicos que será investido pela UFRPE na implementação de unidades acadêmicas e de cursos.

A ausência de elaboração de orçamentos prévios impossibilita a elaboração do adequado planejamento financeiro e operacional necessário à implantação de novas unidades acadêmicas, além de impor limites à devida transparência na alocação de recursos públicos a essa finalidade.

5. Ausência de estudos de demanda por cursos de graduação previamente à oferta de novos cursos e criação de unidades acadêmicas.

Objetivando verificar a fundamentação da criação de unidades acadêmicas e de seus cursos de graduação, buscou-se examinar se a UFRPE considerava como pré-requisito a essa intervenção financeira, investigações sobre a potencial demanda de estudantes pelos cursos propostos pela universidade.

Em análise aos processos de criação das unidades acadêmicas de Cabo de Santo Agostinho e de Belo Jardim, não foram identificados estudos de demanda que fundamentassem as decisões de criação dessas unidades e pertinentes cursos. Não há informação sobre necessidade de formação de mão-de-obra nas áreas dos cursos para as regiões de intervenção da universidade, estudos sobre o perfil existente de mão-de-obra da região, principais atividades econômicas que demandariam mão-de-obra com formação na área dos cursos, etc. Também não são consideradas informações sobre a quantidade de concluintes do ensino médio na região e a oferta de vagas em curso superior por outras Entidades.

No processo de criação da unidade de Belo Jardim, há tão somente, como fundamento da demanda, um abaixo-assinado conduzido pela Câmara de Dirigentes Lojistas do Município de Belo Jardim/PE, junto a moradores, lojistas, estudantes da rede particular e pública do ensino fundamental e médio.

Além do abaixo-assinado, a Câmara de Diretores Lojistas (CDL) de Belo Jardim apresentou as seguintes razões em sua solicitação de criação de unidade acadêmica nesse município:

- 1- Existe um número insuficiente de cursos superiores no Campus do Instituto Federal de Belo Jardim;
- 2- Vagas insuficientes para atender a demanda de estudantes que prestam vestibular ao Instituto Federal de Belo Jardim, semestralmente;
- 3 – Belo Jardim conta apenas com uma Faculdade, AEB (Autarquia de Ensino Superior de Belo Jardim), a qual não provê de um número significativo de cursos que atendam aos interesses dos estudantes;
- 4- Estaremos despertando o interesse para o ingresso à Universidade de estudantes dos municípios vizinhos, menos desenvolvidos, tais como: Tacaimbó, Lajedo, Cachoeirinha, São Bento do Uma, Poção, Sanharó, Brejo, Pesqueira e Jataúba.

Não obstante a apresentação de uma demanda provinda da sociedade civil do município solicitando a criação da unidade acadêmica, a UFRPE não elaborou estudos de demanda que norteasse e justificasse a criação, tanto da unidade, quanto dos cursos selecionados para comporem essa unidade acadêmica.

No processo de criação da Unidade Acadêmica do Cabo de Santo Agostinho, a proposta para a criação dessa unidade apresenta algumas informações como justificativa, tais como:

A abertura de 250 mil vagas de ingresso nas universidades federais e de 600 mil matrículas nos institutos federais de educação, ciência e tecnologia, em 2014, é um dos resultados que a presidenta da República, Dilma Russeff, espera alcançar com a

terceira fase da expansão universitária e profissional, anunciada no dia 16 de agosto de 2011.

...

“Prioritariamente este novo campus terá a vocação das áreas de engenharia (tecnológica) por estar inserido na região do pólo de SUAPE., região que desempenha grande importância no desenvolvimento do estado de Pernambuco e onde também irá atender e promover a integração das empresas instaladas e a universidade. Aqui estará inserido o Parque Tecnológico de Suape, que é contrapartida e meta do governo do estado de Pernambuco. Em SUAPE, além de diversas empresas, está se instalando a Refinaria de Petróleo da Petrobrás, estaleiros e mais de uma centena de empresas, e que estão demandando profissionais de nível superior nas áreas de engenharia, que ainda não são atendidas pelas universidades, além de se considerar uma alta demanda nacional, por profissionais nessas áreas.

...

A unidade acadêmica da UFRPE do Cabo de Santo Agostinho, inicialmente abrigará cinco cursos diurnos de servidores de graduação em engenharias e nesta primeira fase irá contar com 3.000 estudantes, um quadro de servidores condizente com a necessidade da Unidade, além de gerar um grande número de empregos para os prestadores de serviços.

...

Após, diversas pesquisas e contatos com diretores e presidentes de empresas locais, e uma análise da demanda nacional, vimos propor a este Conselho Universitário da Universidade Federal Rural de Pernambuco, inicialmente os cursos citados a seguir, já que estão alinhados com a Secretaria de Educação Superior do MEC.

A despeito de ter informado que realizou análise da demanda nacional e consultou pesquisas, a UFRPE não apresentou esses resultados no processo de criação da Unidade Acadêmica. Também não demonstrou que a abertura de novas vagas de cursos de engenharia estão alinhadas com a demanda existente.

Mesmo com o surgimento de novos empreendimentos no polo de Suape, demandando mão de obra especializada na área de tecnologia, a UFRPE antes da criação da Unidade, deveria ter realizado análises mais aprofundadas, tais como: mapeamento dos tipos de ocupação a serem demandados pelas empresas, de maneira a estimar áreas e quantitativos de cursos e vagas a oferecer; verificar se os egressos de outras universidades não seriam suficientes para atender essa demanda; verificar se a mão de obra já formada e à disposição no mercado não poderia atender parcialmente ou totalmente essa demanda. Ou seja, da UFRPE deveria verificar, em última análise, se há demanda não satisfeita pelo mercado.

Em análise sobre a fundamentação da criação de novas unidades acadêmicas e cursos, observou-se que, apesar da UFRPE realizar uma vultosa intervenção financeira voltada à implantação de novas unidades acadêmicas, não considerou em suas decisões de alocação de recursos, estudos de demanda que justificassem os investimentos realizados.

Essa insuficiência pode resultar em investimentos que não trarão o retorno esperado (vis-à-vis outras oportunidades/necessidades mais prementes), além do risco de criação de cursos com baixas Taxas de Ocupação e Conclusão, com custo de formação muito elevado e sem o esperado impacto no desenvolvimento socioeconômico da região.

6. Taxa média de ocupação dos cursos de graduação da UFRPE alcançou 87% no período de 2015 a 2020.

Com a finalidade de avaliar a gestão da Universidade quanto à ocupação das vagas dos cursos de graduação ofertadas por meio do Sisu e por editais de ingresso extra-vestibular, foram realizadas extrações de informações do Sistema Integrado de Atividades Acadêmicas (SIGAA) para cada curso da UFRPE Sede e Unidade Acadêmica de Santo Agostinho (Uast) sendo a Taxa de Ocupação obtida por meio da fórmula (1).

$$\text{Taxa de ocupação} = \frac{\text{n}^{\circ} \text{ de matrículas}_{\text{ano}} \times}{\text{População do curso}} \times 100 \quad (1)$$

$$\text{População do curso} = \text{n}^{\circ} \text{ vagas Sisu}_{\text{ano}} \times \text{ciclo do curso (anos)} \quad (2)$$

A quantidade de matrículas por ano corresponde ao registro de matrícula de todos os alunos do curso, independentemente do ano de ingresso, o número de vagas Sisu refere-se à quantidade de vagas ofertadas por essa forma de ingresso, ano a ano, e o ciclo do curso indica a quantidade mínima de anos necessária à conclusão do curso. A população dos cursos, dada pelo fórmula (2), reflete a quantidade máxima de vagas que a Universidade é capaz de prover dados os seus recursos financeiros e humanos.

Após a coleta, organização e análise dos dados constantes no SIGAA, apresentam-se na tabela 1 as Taxas de Ocupação média anual dos cursos de graduação da UFRPE, salientando-se que os valores das colunas dessa tabela são as médias de cada uma dessas informações para o período de 2015 a 2020. As informações completas por ano estão no Anexo III deste relatório.

Tabela 1 – Valores médios para a Taxa de Ocupação dos cursos de graduação – 2015 a 2020

Cursos	Matriculados	Oferta SISU	Oferta Extra	Ciclo do Curso	População do curso	Taxa de ocupação
Agronomia UAST	475	80	50	5	400	119%
Administração - SEDE	364	80	8	4	320	114%
Licenciatura em História - SEDE	403	80	8	5	360	112%
Medicina Veterinária - SEDE	609	100	9	6	550	111%
Ciências Econômicas - SEDE	335	80	20	4	320	105%
Licenciatura em Educação Física - SEDE	331	80	18	4	320	103%
Ciências Biológicas - SEDE	372	80	12	5	360	103%
Licenciatura em Letras - SEDE	371	80	21	5	360	103%
sistema da Informação -SEDE	370	80	24	5	360	103%
Licenciatura em Pedagogia - SEDE	183	47	17	4	187	103%
Ciências da Computação - SEDE	366	80	20	5	360	102%
Licenciatura em Letras - UAST	319	80	25	4	320	100%
Administração - UAST	310	80	25	4	320	97%
Ciências Sociais - SEDE	344	80	34	5	360	96%
Agronomia - SEDE	475	113	60	5	567	85%

Engenharia Agrícola e Ambiental - SEDE	321	80	64	5	400	80%
Ciências Econômicas - UAST	253	80	25	4	320	79%
Ciências Biológicas - UAST	272	80	50	5	360	76%
Zoootecnia - SEDE	300	80	67	5	400	75%
Licenciatura em Química - SEDE	438	120	57	5	600	73%
Licenciatura em Química - UAST	254	80	23	5	360	71%
Engenharia de Pesca - SEDE	278	80	60	5	400	70%
Licenciatura em Computação - SEDE	236	77	31	5	345	68%
sistema da Informação UAST	273	80	25	5	400	68%
Engenharia Florestal - SEDE	299	80	67	6	440	68%
Licenciatura em Matemática - SEDE	425	140	67	5	630	67%
Licenciatura em Física - SEDE	264	80	30	5	400	66%
Zootecnia UAST	269	80	50	6	440	61%
Engenharia de Pesca UAST	217	80	50	5	400	54%
Média						87%

Fonte: SIGAA

A Taxa de Ocupação média dos cursos de graduação da UFRPE para o período de 2015 a 2020 foi de 87%, tendo o curso de Agronomia da Uast apresentado a maior taxa, 119%, e o curso de Engenharia da Pesca, também da Uast, obtido a menor Taxa de Ocupação, 54%.

A tabela 2 apresenta as principais medidas estatísticas para as Taxas de Ocupação, onde observou-se uma elevada mediana de 86%:

Tabela 2 – Estatísticas descritivas – Taxa de ocupação das vagas - 2015 a 2020

Estatísticas	Valores
Valor mínimo	54%
1º quartil	70%
Mediana	86%
Média	87%
3º Quartil	103%
Valor máximo	119%

Fonte: SIGAA

A mediana, a exemplo da média, indica que a UFRPE obteve um bom desempenho na gestão da ocupação das vagas ofertadas, em termos de tendência central, e a proximidade entre essas medidas evidencia que as taxas médias de ocupação apresentam uma distribuição simétrica, sem grandes desvios em qualquer direção, tendo os quartis salientado a boa performance da Universidade, onde observa-se que 75% dos cursos apresentaram uma Taxa de Ocupação igual ou superior a 70%.

Em análise às informações constantes no SIGAA, verificou-se que a UFRPE apresentou uma gestão eficiente, conforme resultados demonstrados, na ocupação das vagas ofertadas ao público demandante, tanto pelo Sisu, quanto pelos editais de ingresso extra-vestibular.

7. Taxa de Conclusão média dos cursos de graduação da UFRPE alcançou 26% e Taxa de Cancelamento média registrou 64% para o período de 2013 a 2017.

Objetivando verificar a adequação da gestão da universidade sobre a efetividade dos cursos de graduação de graduação na UFRPE, foram realizadas análises nos principais documentos de planejamento elaborados pela Unidade, o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2021 a 2030 e o Planejamento Estratégico Institucional (PEI) para o biênio de 2021-2022, além análise em relatórios produzidos pela universidade sobre a Taxa de Sucesso na Graduação e informações sobre vagas ofertadas para os diversos cursos de graduação em funcionamento na unidade.

Inicialmente, observou-se uma grande diferença de desempenho entre os indicadores Taxa de Preenchimento dos Cursos (TP) e Taxa de Sucesso da Graduação (TSG), conforme a série história especificada a seguir:

Quadro 3 – Performance indicadores – TP X TSG

Indicador	2016	2017	2018	2019	2020
Taxa de Preenchimento dos Cursos (TP)	0,9980	0,9964	0,9985	0,9987	0,98
Taxa de Sucesso da Graduação (TSG)	Não divulgado	0,2817	0,3175	0,3560	Não divulgado

Fonte: PEI 2022

O desempenho desses indicadores evidencia que a UFRPE conseguiu um elevado índice de matrícula dos alunos ingressantes em seus cursos de graduação, acompanhado de uma Taxa de Ocupação média de 87%, conforme subitem 6 deste relatório, mas, ao longo do ciclo da graduação, esses cursos apresentam uma baixa Taxa de Conclusão e elevada Taxa de Abandono (cancelamento).

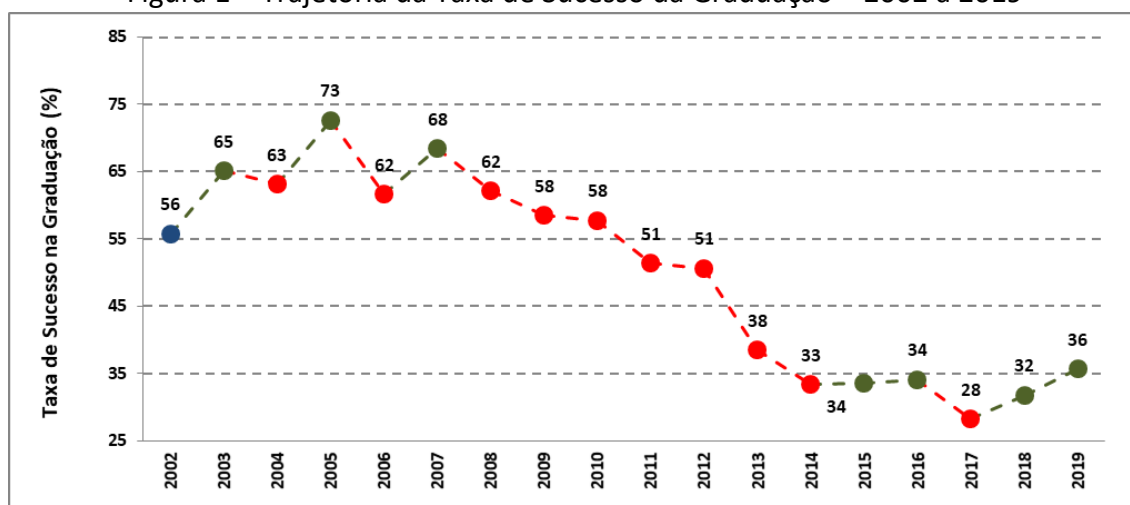
Em análise aos documentos de planejamento não foram identificadas ações específicas, acompanhadas de seus correspondentes indicadores, visando diagnosticar as razões da elevada Taxa de Abandono dos cursos, bem como, a proposição de ações corretivas, levando-se em consideração, ainda, as pertinentes repercussões orçamentária e financeira, na medida em que a baixa Taxa de Conclusão dos cursos conduz a uma ociosidade de recursos financeiros fixos e variáveis alocados aos cursos, proporcionalmente à quantidade de vagas ofertadas a cada ano.

Em razão disso, percebe-se que há um descompasso entre os recursos financeiros alocados, voltados a prover uma determinada quantidade de vagas, e a efetiva demanda pelo curso ao longo do ciclo estudantil, ou seja, enquanto a demanda por vagas decresce ao longo do tempo, a quantidade de recursos alocada (oferta) permanece inalterada, gerando uma sobreoferta de recursos financeiros, físicos e materiais o que implica em elevado custo de formação por aluno.

Observou-se que a UFRPE não possui um acompanhamento orçamentário-financeiro, em termos de alocação de recursos, por departamento, ou mais especificamente, por curso de graduação, que lhe permita conhecer, minimamente, o montante de recursos que são alocados e, paralelamente, possibilitar a identificação de potenciais economias, especialmente, nos cursos/departamentos onde há ociosidades de vagas.

De acordo com o relatório da Taxa de Sucesso na Graduação de 2019 que apresentou os resultados do indicador TSG entre os anos de 2002 e 2019, esse indicador vem apresentando sucessivas quedas há quase 20 anos, com uma ligeira recuperação entre 2017 e 2019, conforme gráfico a seguir:

Figura 1 – Trajetória da Taxa de Sucesso da Graduação – 2002 a 2019



Fonte: Relatório da Taxa de Sucesso na Graduação de 2019

Vale destacar que houve uma queda significativa da taxa entre os anos de 2007 a 2014. No relatório produzido pela UFRPE não há a informação do que ocasionou essa baixa. Destaque-se ainda que, até hoje, não se conseguiu atingir novamente o patamar de 60 a 70% obtido nos anos de 2003 a 2007.

A Taxa de Sucesso na Graduação média por curso de graduação, entre 2015 e 2019, para as Unidade Acadêmicas da UFRPE Recife (SEDE), Unidade Acadêmica de Garanhuns (UAG) e Unidade Acadêmica de Serra Talhada (UAST), foi a seguinte:

Tabela 3 - TSG média por curso entre 2015 a 2019

Curso	Média 5 anos
Agronomia SEDE	40,47
Bacharelado em Administração SEDE	53,55
Bacharelado em Ciência da Computação SEDE	21,53
Bacharelado em Ciências Biológicas SEDE	39,68
Bacharelado em Ciências Econômicas SEDE	30,27
Bacharelado em Ciências Sociais SEDE	24,40
Bacharelado em Sistemas de Informação SEDE	17,72
Bacharelado em Ciências do Consumo SEDE	25,93
Bacharelado em Engenharia Agrícola e Ambiental SEDE	33,81
Bacharelado em Engenharia de Pesca SEDE	29,46

Curso	Média 5 anos
Bacharelado em Engenharia Florestal SEDE	28,25
Bacharelado em Gastronomia SEDE	41,52
Licenciatura em Ciências Biológicas SEDE	46,77
Licenciatura em Computação SEDE	11,35
Licenciatura em Educação Física SEDE	27,82
Licenciatura em Física SEDE	17,18
Licenciatura em História SEDE	42,58
Licenciatura em Letras SEDE	25,08
Licenciatura em Matemática SEDE	12,73
Licenciatura em Pedagogia SEDE	41,30
Licenciatura em Química SEDE	28,93
Bacharelado em Medicina Veterinária SEDE	63,56
Bacharelado em Zootecnia SEDE	26,25
Bacharelado em Agronomia UAG	38,65
Bacharelado em Ciência da Computação UAG	15,46
Bacharelado em Engenharia de Alimentos UAG	17,82
Licenciatura em Letras UAG	36,48
Licenciatura em Pedagogia UAG	51,86
Bacharelado em Medicina Veterinária UAG	51,24
Bacharelado em Zootecnia UAG	22,89
Bacharelado em Agronomia UAST	40,18
Bacharelado em Administração UAST	60,50
Bacharelado em Ciências Biológicas UAST	39,69
Bacharelado em Ciências Econômicas UAST	23,61
Bacharelado em Sistemas de Informação UAST	19,07
Bacharelado em Engenharia de Pesca UAST	24,38
Licenciatura em Letras UAST	42,98
Licenciatura em Química UAST	27,06
Bacharelado em Zootecnia UAST	30,59
TSG UFRPE	32,63

Fonte: Relatório da Taxa de Sucesso na Graduação de 2019

A TSG média da UFRPE para o período foi de 32,63, ou seja, de cada 100 alunos que ingressaram na universidade, 33, em média, concluíram o seu curso (após transcorridos o tempo correspondente a duração regular/padrão para os cursos). O curso que apresentou a maior TSG média foi o curso de medicina veterinária na SEDE com 63,56 e o curso de graduação com a menor TSG média foi licenciatura em computação com uma taxa de 11,35, sendo que 75% dos 41 cursos de graduação considerados na análise apresentou TSG menor ou igual a 40,88.

Os cursos de graduação das Unidades de Cabo de Santo Agostinho e de Belo Jardim não foram incluídos na análise em razão de terem iniciado suas atividades recentemente, em relação aos quais, ainda não há o indicador.

Abaixo, explicita-se a quantidade média anual de oferta de vagas ocorridas na UFRPE para o período de 2015 a 2019, para os mesmos cursos avaliados na TSG 2019:

Tabela 4- Quantidade média anual de oferta de vagas – 2015 a 2019

CURSO/LOCAL DE OFERTA	Média de vagas 2015 a 2019
Sede	
Bacharelado em Administração	80
Bacharelado em Agronomia	112
Bacharelado em Ciência da Computação	80
Bacharelado em Ciências Biológicas	80
Bacharelado em Ciências Econômicas	80
Bacharelado em Ciências Sociais	80
Bacharelado em Ciências do Consumo	72
Bacharelado em Engenharia Agrícola e Ambiental	80
Bacharelado em Engenharia de Pesca	80
Bacharelado em Engenharia Florestal	80
Bacharelado em Gastronomia	44
Bacharelado em Medicina Veterinária	100
Bacharelado em Sistemas de Informação	80
Bacharelado em Zootecnia	80
Licenciatura em Ciências Biológicas	160
Licenciatura em Computação	76
Licenciatura em Educação Física	80
Licenciatura em Física	80
Licenciatura em História	80
Licenciatura em Letras	80
Licenciatura em Matemática	140
Licenciatura em Pedagogia	40
Licenciatura em Química	120
Total Sede	1984
Unidade Acadêmica de Garanhuns-UAG	
Bacharelado em Agronomia	80
Bacharelado em Ciência da Computação	80
Bacharelado em Engenharia de Alimentos	80
Bacharelado em Medicina Veterinária	80
Bacharelado em Zootecnia	80
Licenciatura em Letras	80
Licenciatura em Pedagogia	80
Total UAG	560
Unidade Acadêmica de Serra Talhada-UAST	
Bacharelado em Administração	80
Bacharelado em Agronomia	80
Bacharelado em Ciências Biológicas	80
Bacharelado em Ciências Econômicas	80
Bacharelado em Engenharia de Pesca	80
Bacharelado em Sistemas de Informação	80
Bacharelado em Zootecnia	80

Licenciatura em Letras	80
Licenciatura em Química	80
Total UAST	720
Média de vagas ofertadas por curso de graduação	82

Fonte: resposta à solicitação de auditoria nº 850713/05

Embora 75% dos 41 cursos de graduação tenham apresentado uma TSG menor ou igual a 40,47, na média do período de 2015 a 2019, a UFRPE ofertou no mesmo período 82 vagas, em média, por ano e por curso de graduação. Ou seja, das 82 vagas ofertadas, em média, para cada curso de graduação, o número de concluintes, em média, por curso, foi de 33 alunos, evidenciando, para o período, um insucesso em média de 49 alunos por curso de graduação, equivalente a aproximadamente 60% das vagas oferecidas.

O Relatório produzido pela UFRPE a respeito das Taxas de Evasão e Retenção verificadas para a Universidade, no período de 2017 a 2019, aponta uma evasão média de 14,34% e uma retenção média de 14,40%, documento esse, que também indica a forma de cálculo desses indicadores:

$$Evasão\ do\ curso = \frac{Desvinculados\ do\ curso}{Total\ de\ alunos\ no\ curso} \quad (1)$$

$$Evasão\ da\ UFRPE = \frac{Desvinculados\ da\ UFRPE}{Total\ de\ alunos\ da\ UFRPE} \quad (2)$$

$$Retenção = \frac{Possíveis\ retidos + Retidos}{Total\ de\ alunos} \quad (3)$$

Em seu PDI 2021 a 2030, a UFRPE apresenta as metas explicitadas na quadro 4 para os indicadores TSG e Taxa de Retenção e Evasão de estudantes assistidos, os seja, aqueles que são atendidos pelo Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES).

Quadro 4 - Metas para TSG e Taxa de Retenção e Evasão de estudantes assistidos.

Eixo: Processos Internos		
Tema: Assistência Estudantil		
Objetivo: Aumentar a taxa de sucesso e mitigar a taxa de retenção e evasão de estudantes assistidos		
Indicadores	Meta 2022	Meta 2024
1 – TSG de estudantes assistidos 2 – Taxa de Retenção e Evasão de estudantes assistidos	1. Alcançar 80% da TSG 2. Diminuir para 12,5% e 3,0% as taxas de retenção e evasão	1. Alcançar 85% da TSG 2. Diminuir para 10,0% e 2,0% as taxas de retenção e evasão, respectivamente

Fonte: PDI 2021 a 2023

Objetivando a obtenção de uma melhor compreensão da dinâmica dos fatores (conclusão e cancelamento dos cursos de graduação) que levaram aos resultados apresentados nos relatórios sobre a TSG e Taxas de Evasão e Taxa de Retenção, buscou-se, por meio informações extraídas do SIGAA, especialmente, relatórios de ingressantes e de cancelamento por curso para o período compreendido entre 2013 a 2017, para a totalidade dos cursos de

graduação da UFRPE-SEDE e da Unidade Acadêmica de Santo Agostinho, estimar taxas de conclusão e de abandono desses cursos.

Para esse objetivo foram realizadas consultas ao SIGAA no *link* “Graduação” do menu principal, e *link* “Consulta Geral de Discentes” do menu “Consultas Gerais”, onde aplicaram-se os filtros “ano de ingresso” e “curso”. O resultado dessa “consulta construída” fornece, individualmente, para os alunos que ingressaram no ano da consulta, o número da matrícula, nome do aluno, nome do curso e o *status* (situação acadêmica do aluno).

Em relação ao *status* para os cursos de graduação, as situações acadêmicas podem se enquadrar em uma das descritas no quadro 5, conforme informação fornecida pela Universidade:

Quadro 5 – *Status* da situação acadêmica do aluno

<i>Status</i>	Descrição
Pendente de cadastro	É a situação do discente que ainda não ingressou efetivamente na UFRPE, mas teve seus dados inseridos no Sigaa via importação de resultado de processo seletivo, tal como Seseu ou algum outro processo seletivo. Tendo sido convocado para apresentar de documentos.
Cadastrado	É o discente que está cadastrado no SIGAA, mas ainda não é aluno ativo, ou seja, inexistente matrícula em componentes curriculares. Esse status antecede ao status de ativo.
Pré-Cadastrado	Indica que o candidato aprovado em processo seletivo poderá ser cadastrado no SIGAA e se tornar discente com o status ativo. Isso ocorre com os candidatos que estão na condição de cadastro de reserva e poderão ocupar vagas não preenchidas nos remanejamentos dos processos seletivos ou ocupar vagas disponibilizadas em razão de desistência de candidatos cadastrados.
Ativo	É o discente que possui vínculo em vigor com a UFRPE.
Excluído	É o discente que deixou de ser cadastrado na instituição. Neste caso, é mantido o registro dos dados do discente para fins de histórico/auditoria.
Cancelado	É o discente que foi desligado da UFRPE, seja por motivo de desistência, abandono sem matrícula, insuficiência acadêmica ou por ter ultrapassado o prazo máximo de conclusão do curso.
Formando	É o discente que está matriculado nos componentes curriculares pendentes para integralização do perfil curricular ao qual está cadastrado no semestre letivo em questão.
Concluído	É o discente que cumpriu todas as exigências acadêmicas exigidas pelo curso ao qual está cadastrado e está apto a colar grau.

Fonte: Sigaa e UFRPE

Em relação às situações previstas para o *status* “cancelado”, tem-se que o “abandono sem matrícula” corresponde à situação de não realização de matrícula pelo aluno em períodos regulares e ele não está em mobilidade em outra instituição ou com seu programa suspenso (trancamento de matrícula), e a “desistência” refere-se à solicitação espontânea do aluno do seu desligamento da Universidade.

Após extração e organização dos dados oriundos do SIGAA, foram elaborados os seguintes indicadores para medir a Taxa de Conclusão e Taxa de Cancelamento dos cursos de graduação:

$$\text{Taxa de conclusão} = \frac{\text{n}^\circ \text{ de concluintes}}{\text{n}^\circ \text{ número de ingressantes}_{\text{ano } x}} \quad (4)$$

Onde:

nº de concluintes do curso = quantidade de alunos ingressantes em um determinado ano que apresentam o *status* “concluído” ou “formado”.

nº de alunos ingressantes em um determinado ano.

$$\text{Taxa de cancelamento} = \frac{\text{n}^\circ \text{ cancelados}}{\text{n}^\circ \text{ número de ingressantes}_{\text{ano } x}} \quad (5)$$

Onde:

nº de cancelados= quantidade de alunos ingressantes em um determinado ano que apresentam o *status* “cancelado”.

O Anexo III deste relatório detalha os resultados do indicador “Taxa de Conclusão”, ano a ano, para o período de 2013 a 2017, enquanto que no corpo deste documento apresentam-se os resultados para o ano de 2017 e médias para o período completo de análise. Destaca-se, detalhadamente, o ano de 2017, em detrimento dos demais, em razão da maior proximidade temporal com a data deste relatório.

Tabela 5 – Taxa de Conclusão dos cursos da UFRPE (sede e UAST) / 2017

Curso	Ciclo do curso (anos)	Ingressantes	Ativos	% Ativos	Concluído	% Concluídos
Licenciatura em Pedagogia - SEDE	4	40	5	13%	22	55%
Licenciatura em Letras - UAST	4,5	80	19	24%	33	41%
Administração - UAST	4	84	7	8%	34	40%
Ciências Biológicas - SEDE	4,5	94	25	27%	37	39%
Ciências Biológicas - UAST	4,5	80	8	10%	25	31%
Administração - Sede	4	82	17	21%	25	30%
Engenharia de Pesca - UAST	5	79	20	25%	16	20%
Zootecnia - Sede	5,5	84	18	21%	16	19%
Ciências Econômicas - SEDE	4	102	21	21%	19	19%
Licenciatura em Educação Física - SEDE	4	102	21	21%	19	19%
Licenciatura em História - SEDE	4,5	95	42	44%	16	17%
Medicina Veterinária - SEDE	5,5	110	23	21%	18	16%
Ciências Sociais - SEDE	4,5	94	23	24%	15	16%
Agronomia - SEDE	5	94	23	24%	15	16%
Licenciatura em Letras - SEDE	4,5	107	31	29%	16	15%
Engenharia Agrícola e Ambiental - SEDE	5	107	22	21%	16	15%
Licenciatura em Química - UAST	5	80	13	16%	11	14%
Licenciatura em Matemática - Sede	4,5	156	33	21%	21	13%

Engenharia da pesca - Sede	5	87	17	20%	11	13%
Agronomia - UAST	5	81	26	32%	10	12%
Ciências Econômicas - UAST	4	81	4	5%	8	10%
Ciências da Computação - SEDE	4,5	106	41	39%	7	7%
Licenciatura em Física - Sede	5	90	11	12%	4	4%
Zootecnia UAST	5	79	35	44%	3	4%
sistema da Informação -SEDE	5	102	34	33%	3	3%
Sistema da Informação - UAST	5	80	23	29%	2	3%
Engenharia Florestal - Sede	5,5	82	27	33%	1	1%
Licenciatura em Computação - Sede	4,5	83	20	24%	1	1%

Fonte: SIGAA

O curso com maior Taxa de Conclusão, ou seja, a proporção de alunos que ingressaram em 2017 e que concluíram o curso até o final das análises deste trabalho de auditoria, foi Licenciatura em Pedagogia da sede com 55%, e os cursos que apresentaram a menor Taxa de Conclusão foram Engenharia Florestal da sede e Licenciatura em Computação também da UFRPE sede, com 1% de conclusão, cada, para os alunos que ingressaram em 2017. Salienta-se que, embora já tenha se cumprido o ciclo dos cursos, ainda há alunos ativos que poderão concluí-los antes do período máximo estabelecido para a conclusão dos cursos de graduação.

A média da Taxa de Conclusão para todos os cursos, em 2017, considerando os ingressantes em 2017, foi de 17,6 %, e a mediana de 15,5 %, tendo o intervalo interquartil ficado entre 9% e 19%, indicando que 50% dos cursos de graduação apresentam Taxa de Conclusão dentro desse intervalo.

A tabela 6 informa as medidas de tendência central da Taxa de Conclusão para o período compreendido entre 2013 a 2017.

Tabela 6 – Média e mediana das Taxas de Conclusão para o período 2013- 2017

Cursos	Ciclo do curso (anos)	Média % concluído	Mediana % concluído
Medicina Veterinária - SEDE	5,5	57%	67%
Administração - UAST	4	50%	49%
Licenciatura em Pedagogia - SEDE	4	49%	48%
Administração - Sede	4	43%	48%
Licenciatura em Letras - UAST	4,5	42%	41%
Licenciatura em História - SEDE	4,5	35%	40%
Agronomia - UAST	5	34%	39%
Ciências Biológicas - SEDE	4,5	31%	37%
Ciências Biológicas - UAST	4,5	34%	36%
Licenciatura em Educação Física - SEDE	4	26%	28%
Licenciatura em Letras - SEDE	4,5	25%	25%
Zootecnia - Sede	5,5	26%	24%
Engenharia de Pesca - UAST	5	24%	24%
Zootecnia UAST	5	22%	24%

Engenharia Agrícola e Ambiental - SEDE	5	23%	23%
Ciências da Computação - SEDE	4,5	20%	23%
Ciências Econômicas - SEDE	4	22%	22%
Engenharia da pesca - Sede	5	18%	21%
Ciências Econômicas - UAST	4	19%	21%
Licenciatura em Química - UAST	5	22%	20%
Ciências Sociais - SEDE	4,5	19%	19%
Agronomia - SEDE	5	19%	19%
Engenharia Florestal - Sede	5,5	16%	18%
sistema da Informação -SEDE	5	14%	14%
Licenciatura em Matemática - Sede	4,5	15%	13%
Sistema da Informação - UAST	5	15%	11%
Licenciatura em Física - Sede	5	7%	4%
Licenciatura em Computação – Sede	4,5	4%	3%
Medidas centrais para todos os cursos		26%	24%

Fonte: SIGAA

Considerando o período de análise, 2013 a 2017, verifica-se que a média da Taxa de Conclusão dos cursos alcançou 26% e sua mediana 24%.

Quando se analisa as medidas de tendência central da Taxa de Conclusão para o período (de ingresso) entre 2013 a 2017, observa-se o que curso de Medicina Veterinária da sede foi o que apresentou a maior média e mediana da Taxa de Conclusão da série histórica, tendo a média indicado que 57% dos ingressantes em cada ano conseguiram concluir o curso. Embora o curso de Medicina Veterinária da sede tenha apresentado uma diferença relevante ente a média e a mediana, essa diferença não é verificada para a maioria dos cursos de graduação.

Os cursos com piores Taxas de Conclusão média para o período foram Licenciatura da Computação da UFRPE sede e Licenciatura em Física, cursos que, em média, da totalidade dos alunos ingressantes a cada ano, apenas 3% e 4%, respectivamente, conseguiram alcançar a conclusão.

A taxa média anual de conclusão dos cursos foi de 22,6%, e terceiro quartil da distribuição das taxas médias indicou que 75% dos cursos de graduação apresentaram uma taxa média de conclusão de 34% ou menos.

Em relação à Taxa de Cancelamento, observaram-se os resultados sintéticos contidos na tabela 7, para o período de ingresso entre 2013 a 2017, enquanto que, os resultados analíticos estão apresentados em planilhas no Anexo III deste relatório.

Tabela 7 – Taxa de Cancelamento por ano de ingresso – 2013 a 2017

Cursos	2013	2014	2015	2016	2017	Média
Licenciatura em Computação - Sede	92%	88%	84%	80%	75%	84%
Ciências Econômicas - UAST	76%	75%	81%	73%	85%	78%
Licenciatura em Física - Sede	92%	84%	73%	71%	69%	78%
Licenciatura em Matemática - Sede	90%	86%	77%	73%	63%	78%

Engenharia de Pesca - UAST	77%	73%	74%	80%	68%	74%
Engenharia da pesca - Sede	77%	83%	73%	70%	68%	74%
Sistema da Informação - UAST	68%	86%	80%	61%	69%	73%
Ciências Sociais - SEDE	78%	77%	77%	70%	60%	73%
Agronomia – SEDE	78%	77%	77%	70%	60%	73%
Engenharia Agrícola e Ambiental – SEDE	77%	69%	76%	68%	64%	71%
sistema da Informação -SEDE	83%	81%	62%	62%	64%	70%
Licenciatura em Química - UAST	79%	58%	72%	70%	70%	70%
Ciências Econômicas - SEDE	74%	74%	70%	66%	61%	69%
Engenharia Florestal - Sede	72%	79%	70%	56%	62%	68%
Zootecnia – Sede	76%	66%	68%	66%	60%	67%
Zootecnia UAST	72%	73%	68%	68%	52%	66%
Licenciatura em Educação Física - SEDE	69%	68%	66%	61%	61%	65%
Ciências Biológicas - UAST	73%	63%	63%	54%	59%	62%
Ciências da Computação - SEDE	73%	70%	60%	52%	55%	62%
Licenciatura em Letras - SEDE	75%	68%	53%	56%	56%	62%
Agronomia - UAST	60%	51%	54%	49%	53%	53%
Licenciatura em Letras - UAST	65%	64%	41%	46%	35%	50%
Administração - UAST	51%	46%	41%	51%	51%	48%
Licenciatura em História - SEDE	52%	50%	45%	51%	39%	47%
Ciências Biológicas - SEDE	40%	59%	44%	57%	34%	47%
Administração - Sede	50%	44%	45%	48%	44%	46%
Licenciatura em Pedagogia - SEDE	50%	64%	47%	33%	33%	45%
Medicina Veterinária - SEDE	31%	31%	30%	30%	63%	37%
Média	70%	68%	63%	60%	58%	64%

Fonte: SIGAA

Inicialmente observou-se uma queda na média da Taxa de Cancelamento por curso ao longo da série, onde em 2013, da totalidade dos alunos que ingressaram por curso naquele ano, em média, 70% deles desistiram, abandonaram ou apresentaram insuficiência de desempenho, enquanto que, em 2017 o indicador caiu para 58%, tendo a média da Taxa de Cancelamento do período registrado 64%.

Os cursos com maiores médias de Taxa de Cancelamento foram Licenciatura da Computação da Sede, seguido do curso Ciências Econômicas da UAST, indicando que, na média do período, 84% dos alunos que ingressam no curso de Licenciatura da Computação e 78% dos estudantes que ingressaram Ciências Econômicas, a cada ano, desistiram, abandonaram ou apresentaram insuficiência de desempenho.

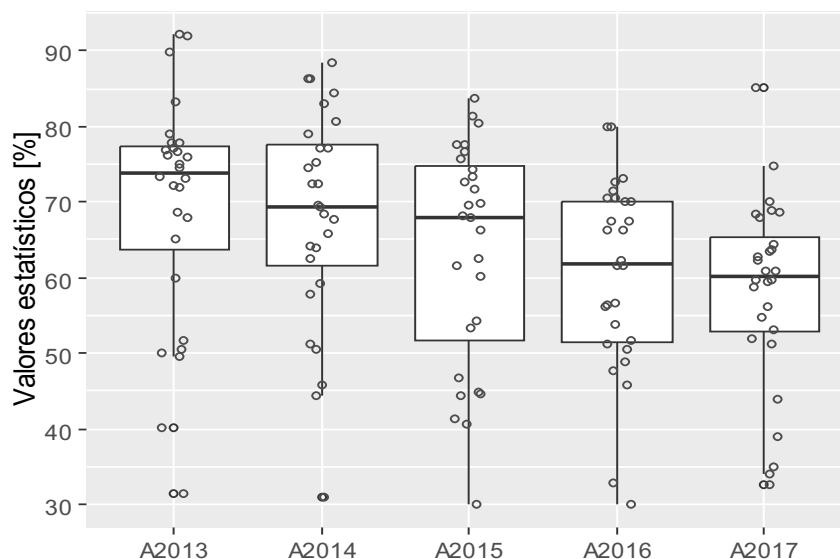
Os cursos com as menores médias de Taxa de Cancelamento foram Medicina Veterinária e Licenciatura em Pedagogia, ambos da Sede, com 37% e 45%, respectivamente.

Em 2013, para uma amostra de 7 cursos, verificou-se que a taxa média de cancelamento motivada por insuficiência acadêmica foi de 7%, a média de cancelamento por desistência apresentou 22%, o abandono sem matrícula foi a motivação mais frequente com 67%, e os

4% restantes deveram-se a outros motivos. Portanto, a desistência do curso pelo aluno, seja formalizada (desistência), ou não formalizada (abandono sem matrícula), é a motivação com maior proporção, aproximadamente, 90% dos cancelamentos.

A figura 2 mostra o comportamento das Taxas de Cancelamento por ano.

Figura 2 – *Boxplots* das taxas de cancelamento – 2013 a 2017



Fonte: SIGAA

Os gráficos de *boxplot* demonstram que houve seguidas reduções na mediana das Taxas de Cancelamento, a exemplo do que ocorreu com a média, assim como, reduções dos quartis, indicando uma melhor performance da universidade ao longo da série, conforme estatísticas descritivas contidas na tabela 8.

Tabela 8 – Estatísticas descritivas – Taxa de Cancelamento- 2013 a 2017

Estatísticas	2013	2014	2015	2016	2017
Valor mínimo	31%	31%	30%	30%	32%
1º quartil	64%	62%	52%	51%	53%
Mediana	74%	70%	68%	62%	60%
3º Quartil	78%	78%	75%	70%	65%
Valor máximo	92%	88%	84%	80%	85%

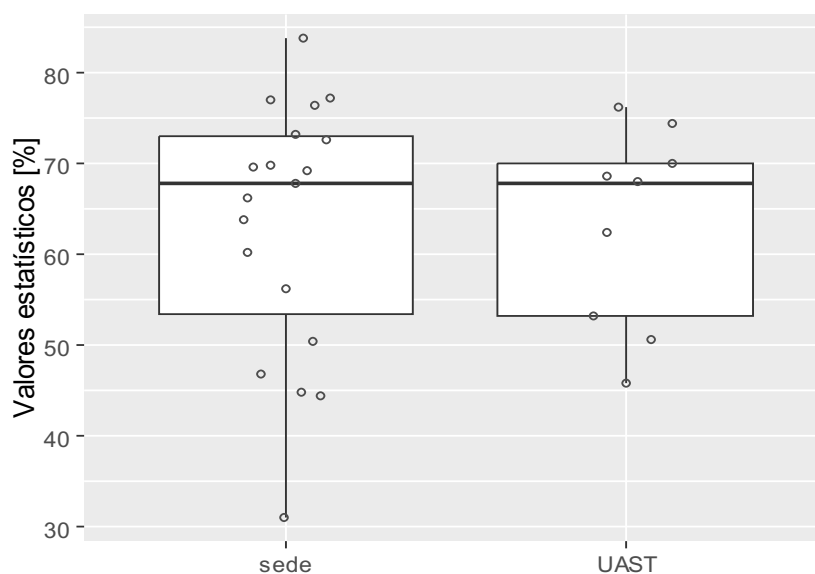
Fonte: SIGAA

A mediana caiu de 74% para 60%, evidenciando, em termos de medida central, um melhor desempenho da universidade em sua Taxa de Cancelamento, assim como, foi observada melhor performance dos 1º e 3º quartis. Em 2013, 25% dos cursos apresentaram Taxa de Cancelamento entre 31% e 64%, caindo em 2017 para o intervalo de 32% e 53%, e 75% dos cursos de graduação indicaram Taxa de Cancelamento entre 31% e 78% em 2013, registrando queda em 2017 para o intervalo entre 32% e 65%.

Contudo, em 2017, metade dos cursos de graduação da UFRPE apresentou Taxa de Cancelamento entre 60% e 85%, e 75% deles indicaram Taxas de Cancelamento entre 53% e 85%.

Quando compara-se a Taxa de Cancelamento por unidade acadêmica, Sede e Uast, entre as medianas dos cursos de graduação para os anos de 2013 a 2017, obtêm-se as medidas estatísticas dispostas na tabela 10, visualizadas na figura 3:

Figura 3 – *Boxplots* das unidades acadêmicas – Sede e Uast



Fonte: SIGAA

Tabela 9 – Estatística descritiva das medianas dos cursos de graduação (Sede e Uast), para o período de 2013 a 2017.

Estatísticas	Sede	Uast
Mediana mínima	31%	46%
1º quartil das medianas	53%	53%
Mediana das medianas	68%	68%
3º Quartil das medianas	73%	70%
Mediana máxima	84%	76%

Fonte: SIGAA

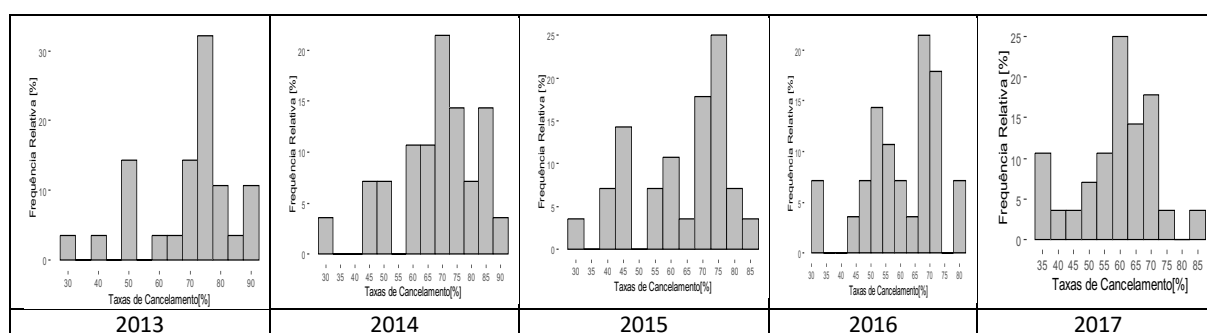
Há 20 cursos na Sede e 9 cursos de graduação na Uast, tendo essa última apresentado menor dispersão das medianas das Taxas de Cancelamento, já que esse indicador ficou entre 46% e 76%, enquanto que, a sede apresentou uma variabilidade maior, tendo a mediana das Taxas de Cancelamento dos cursos orbitado entre 31% e 84%.

O primeiro quartil e a mediana foram idênticos para as unidades, 53% e 68%, respectivamente, indicando que 25% das medianas do indicador para o período foram de até 53% e que metade das medianas foram superiores a uma taxa igual ou superior a 68%.

Embora os cursos da Uast tenham apresentado menor dispersão na distribuição geral das mediadas do período, e, particularmente, na porção superior à mediana dessa distribuição, essa unidade registrou como observação estatística mínima, um valor superior à mesma estatística observada para a Sede, indicando que 100% dos cursos de graduação apresentaram mediana de taxa de cancelamento superior a 46%.

Por fim, os histogramas de frequência relativa das Taxas de Cancelamento dos cursos de graduação para os anos de 2013 a 2017, evidenciaram uma assimetria negativa, com predominância de valores na extremidade superior da escala, quando o desejável seria uma assimetria positiva com valores predominantemente na extremidade inferior da escala, conforme figura 4.

Figura 4 – Histogramas de Frequência Relativa das Taxas de Cancelamento



Fonte: SIGAA

Como se observa há uma concentração de frequência na extremidade superior dos histogramas, revelando concentração nas faixas superiores das Taxas de Cancelamento dos cursos, enquanto o desejável seria uma frequência predominante nas porções inferiores dos histogramas.

Numa tentativa de estimar o momento de ocorrência do cancelamento, analisou-se, para os 10 cursos com maior Taxa de Cancelamento, a ocorrência do cancelamento entre os anos de 2018 e 2019, obtendo-se os resultados constantes na tabela 10:

Tabela 10 – Comportamento das taxas de cancelamento ano longo de três anos – 2017 a 2019

Curso	Ingressantes-2017	Cancelamento			% sobre o total
		Total	2018	2019	
Ciências Econômicas- UAST	81	85,19%	38%	57%	66,67%
Licenciatura em Computação - Sede	83	74,70%	20%	31%	41,94%
Licenciatura em Química - UAST	80	70,00%	46%	56%	80,36%
Licenciatura em Física - Sede	90	68,89%	19%	29%	41,94%
Sistema da Informação - UAST	80	68,75%	31%	43%	61,82%
Engenharia de Pesca - UAST	79	68,35%	35%	46%	66,67%
Engenharia da pesca - Sede	87	67,82%	20%	33%	49,15%
Engenharia Agrícola e Ambiental - SEDE	107	64,49%	22%	36%	55,07%

sistema da Informação -SEDE	102	63,73%	8%	15%	23,08%
Licenciatura em Matemática - Sede	156	63,46%	19%	35%	55,56%
Média	94	69,54%	25,96%	38,01%	54,22%

Fonte: SIGAA

Para o curso de Ciências Econômicas da Uast, dos 81 alunos que ingressaram em 2017, 85,19% abandonaram o curso, sendo que, no primeiro ano após o ingresso (2018), 38% já haviam abandonado, e no segundo ano a taxa acumulada para os dois anos foi de 57%, indicando que 66,67% do abandono total se concretizou em dois anos do ciclo do curso.

Na média, para esses cursos, 54,22% da Taxa de Cancelamento se concretizou nos primeiros dois ou três anos do ciclo do curso, indicando uma tendência linear de cancelamento ao longo desse ciclo.

Portanto, nos relatórios apresentados pela UFRPE, a Taxa de Sucesso da Graduação indicou uma taxa média de 32,63% para os cursos de graduação da Universidade, enquanto que, a Taxa de Evasão média foi de 14,40%, e o subitem 6 deste relatório aponta para uma Taxa de Ocupação de vagas de 87%. Contudo, quando se observa os dados sob a ótica dos indicadores apresentados neste relatório, constata-se uma Taxa de Conclusão média de 24,96% e uma Taxa de Cancelamento de 64%, evidenciando que, embora a universidade ocupe razoavelmente bem as vagas ofertadas, ano a ano, não consegue atingir níveis ótimos de efetividade dos cursos, ou seja, de concretização do objetivo precípua do curso, que é a formação completa do aluno, atingida com a graduação desse estudante. Esse fato contribui também para elevar o custo de formação por aluno, uma vez que parcela significativa do esforço e recursos dispendidos não se concretizam em efetiva conclusão do curso pelos alunos ingressantes.

8. Os procedimentos e critérios para determinar o quantitativo de vagas reofertadas (vagas ociosas) na UFRPE não são adequados.

A ideia da reoferta é otimizar a ocupação da totalidade das vagas oferecidas para que mais pessoas tenham acesso ao ensino superior e os recursos e pessoal (docentes e técnicos) sejam melhor aproveitados. É um problema grave enfrentado pelas universidades públicas de todo país. A capacidade de formar um número sempre crescente de estudantes nas Instituições de Ensino Superior públicas deve ser um dos principais focos para um melhor aproveitamento dos recursos destinados a estas entidades formadoras da força laboral qualificada.

No que tange às vagas ociosas, não houve apresentação, pela Reitoria, de justificativa com critérios objetivos, claros e matematicamente fundamentados para a determinação do quantitativo de vagas reofertadas, para cada curso de graduação, no processo de ingresso extravestibular.

A UFRPE apresentou a esta equipe da CGU a elaboração de um estudo no intuito de obter o número de vagas para reoferta que atenda aos quesitos normativos que determinam os limites máximos permitidos por alunos em sala, tentando evitar o rompimento dos limites autorizados pelo MEC e suportados pela estrutura educacional.

Conforme informado pela Universidade, o processo de reoferta envolve o cálculo de vagas ociosas, elaboração do edital e publicação nos meios de comunicação oficiais, condução do processo seletivo, publicação do resultado final dos aprovados e matrícula.

As informações de vagas e turnos são migradas do Sistema e-MEC, observadas e monitoradas pela Coordenação de Ações Pedagógicas e Regulação (CAPR) de forma contínua. Na UFRPE, o preenchimento do Termo de Adesão ao Sisu é formalizado em ação conjunta entre Pró-Reitoria de Ensino e Graduação (PREG), Pró-Reitoria de Planejamento e Gestão Acadêmica (CPGA) e o Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DRCA).

Além das vagas para novos cursos, também são informadas à Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES), como ação de aditamento dos processos, o aumento, redução de vagas, sem necessidade de autorização prévia do MEC, e demais atos que precisam ser comunicados, não autorizados previamente.

Historicamente a determinação do número de vagas a serem reofertadas na UFRPE não possui um caráter objetivo. Porém, desde 2020.1, a Universidade formulou um novo formato, embora não tenha apresentado à equipe de auditoria a norma regulamentadora, onde a subjetividade está sendo minimizada, para dar espaço a uma fórmula que tenta diminuir a participação dependente do sentimento e intervenção do corpo docente na determinação do “quantum” de vagas será disponibilizada para egressos extra-vestibular, por reoferta.

Para entender como funciona atualmente a reoferta, faz-se necessário explicitar como funcionava, até 2019.2, a determinação da reoferta de vagas, conforme seguem informações:

- (i) Existem sempre dois editais de reoferta por ano (um por semestre);
- (ii) Tomava-se, inicialmente, a população geral de determinado curso, não a disponibilidade semestral. Clareando: a população geral é determinada como sendo a multiplicação entre a quantidade de vagas, para cada semestre do curso, e o número de semestre;
- (iii) Sabendo-se desta população, tenta-se evitar a negativa de matrícula de alunos em determinadas disciplinas por excesso de pedidos, ou seja, para não inviabilizar a normalidade de composição do quantitativo de alunos em uma determinada disciplina (determinando a quantidade máxima de alunos em sala, por exemplo) em períodos mais avançados do curso;
- (iv) Entrava-se em contato com o professor de períodos mais avançados do curso para ver a viabilidade de ofertar o máximo de alunos na reoferta, sem impactar negativamente a disciplina;
- (v) Percebe-se que não existia um ponto de corte ou uma fórmula para determinar a quantidade de vagas a ser reofertada, pois dependia do “feeling” dos professores consultados;
- (vi) Essa consulta era realizada informalmente, pois a UFRPE não possui registros documentais (atas de reuniões, e-mails, ou qualquer outro meio de confirmação).

Diante do exposto, percebe-se que o número de vagas a serem reofertadas era um número com forte subjetividade, que dependia do sentimento do professor consultados de determinadas disciplinas. Ou seja, até o Edital 2019.2 de Reoferta, o quantitativo de vagas consignadas no edital era estipulado neste formato.

Atualmente, ou seja a partir de 2020.1, o quantitativo é determinado por uma fórmula complexa, onde depende de variáveis, tais como: (a) população ideal – que é um número que pode variar, pois depende da projeção do número de períodos do curso na data da confecção do Edital, multiplicado pelo número de alunos egressos no semestre; (b) população real – todos os alunos matriculados no curso (que não considera se o aluno está retido ou não). Esse número considerado de forma crua pode gerar inviabilidade da dinâmica normal do curso, pois não considera o represamento de alunos em períodos iniciais; destarte, a população real é sempre maior de a população ideal.

Nesta nova fórmula ocorre a utilização de Inteligência Artificial (IA), aprimorando o critério usado e minimizando a subjetividade. Esse foi um passo importante, mas ainda longe um modelo objetivo e preciso.

Não obstante ter sido percebido um movimento da UFRPE no sentido de formatar/estabelecer uma maneira de lançar o Edital com reoferta de vagas baseada em critérios mais objetivos e precisos, constatou-se que:

- (i) não há exigência do aluno certos perfis, ou seja, a Universidade não observa quais perfis de alunos são mais propícios a vencer o conteúdo do curso e se formar;
- (ii) quando se observa a base curricular das disciplinas ocorre:

a) conteúdo programático de uma mesma disciplina (de um mesmo curso), em Instituições de Ensino Superior (IES) distintas, são conflitantes, diferentes. Isto dificulta o caminhar do estudante quando tenta ingressar em outra universidade, num mesmo curso, pois exige-se que este pague novamente a mesma disciplina;

b) da mesma sorte, o mesmo curso (em IES diferentes) possui uma quantidade de disciplinas não iguais, inclusive disciplinas diferentes para este mesmo curso.

Estes dois fatores (na base curricular) não permite uma uniformização ou flexibilização destes conteúdos e destas disciplinas para cursos iguais.

Assim, é importante que a UFRPE consolide um modelo para determinar a quantidade de vagas para o seu processo de reoferta, bem como avalie alternativas que possam viabilizar a oferta de vagas a alunos em períodos mais avançados do curso, com o máximo aproveitamento de disciplinas que esses tenham cursado em outras instituições de ensino.

9. Deficiência de utilização de indicadores, ao nível operacional, de forma sistemática pela gestão da UFRPE.

Foi constatado que indicadores específicos relacionados ao nível operacional dos cursos de graduação ainda não estão sendo adotados de forma sistemática pela gestão. Como exemplo destes indicadores pode-se mencionar taxa de aprovação por disciplina, média das notas por disciplina, entre outros.

A Universidade justificou que:

A UFRPE não está medindo esforços neste sentido, a Instituição ainda carece de ferramentas de BI capazes de gerar informações a partir dos dados obtidos nos sistemas de gestão acadêmica disponíveis. No entanto, os dados mensurados, a

partir dos indicadores apontados, demonstram um crescimento exponencial e muito significativo em todos eles a partir de 2016. Esses dados são trabalhados de forma metodológica e pedagógica com as coordenações de cursos. Além das reuniões mensais a PREG faz reuniões individualizados por cursos. Também vale destacar todo o trabalho que vem sendo realizado em relação ao combate à evasão e retenção como foi destacado no item 2.4 da SA Nº 850713/06.”

Foi ainda encaminhada resposta, por intermédio do Ofício nº 43 /2021 – PREG, de 28 de julho de 2021. Na resposta consta:

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG) por intermédio da Coordenação de Apoio Pedagógico e Regulação (CAPR), Coordenação Geral dos Cursos de Licenciatura (CGCL), Coordenação Geral dos Cursos de Graduação (CGCG) e Coordenação de Planejamento e Gestão Acadêmica (CPGA), utiliza os seguintes instrumentos com informações individualizadas por curso de graduação:

- (1) Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPC)
- (2) Relatório Enade
- (3) Relatórios de avaliação in loco
- (4) Relatório Síntese da Comissão Própria de Avaliação/CPA
- (5) Relatório da Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional (PROPLAN)
- (6) Relatório do Observatório de Dados da Graduação (ODG).

Só para citar os principais instrumentos que subsidiam as informações gerencias associados aos sistemas de informações e gestão acadêmica (SIGA e SIGAA). A PREG também utiliza os indicadores de Taxa de Sucesso na Graduação (TSG), Taxa de Evasão, Taxa de Preenchimento de Vagas, que constam no Relatório da PROPLAN, Conceito ENADE e CPC.

Todos estes indicadores são aferidos e monitorados por cursos de graduação e são disponibilizados para as coordenações de curso para acompanhamento e mitigação dos eventuais problemas. As fórmulas utilizadas para o cálculo da TSG e da Taxa de Evasão são definidas pelo Instituto Lobo/FORPLAD e adotadas em nível nacional. A taxa de preenchimento de vagas é calculada com base na razão entre a quantidade de ingressantes e a quantidade de vagas disponibilizadas para a entrada regular em um curso.

Assim, os indicadores supracitados permitem não apenas o acompanhamento do desempenho dos cursos da UFRPE, mas, por serem adotados em nível nacional, permitem a comparação dos resultados com cursos de outras instituições. Quanto aos objetivos individualizados por cursos, esses estão presentes nos PPCs e são fundamentais para a execução didática e pedagógica de cada curso de graduação.

Esses indicadores estão diretamente alinhados com os objetivos estratégicos do PDI da UFRPE: Os objetivos estratégicos são os referenciais do Planejamento Estratégico. São desdobramentos naturais da missão e estão relacionados aos eixos que constam no mapa estratégico, apoiados na análise de cenários. Os objetivos estratégicos da Universidade Federal Rural de Pernambuco foram elaborados utilizando como elementos norteadores: Ensino, Pesquisa, Extensão, Gestão, Política, Economia, Tecnologia, e Sociedade, conforme segue.

- Ensino: Utilizar o seu capital intelectual para promover a qualidade do ensino e a excelência na formação profissional nas diversas áreas do saber e promover a formação continuada dos professores formadores;
- Pesquisa: Fortalecer e diversificar as atividades de pesquisa através de parcerias no âmbito público e privado;
- Extensão: Definir política de ação extensionista que contemple programas e ações institucionais;
- Gestão: Criar mecanismos que favoreçam a gestão estratégica na UFRPE e promover a adequada gestão de conhecimento que resulte em maior valor individual e institucional;

- Política: Desenvolver estratégias de ensino, pesquisa e extensão fortalecendo sua posição institucional e social;
- Econômico: Potencializar o desenvolvimento econômico com bases sociais, ambientais, humanas e tecnológicas a partir da difusão de saberes e conhecimentos;
- Tecnologia: Desenvolver tecnologias que promovam, por meio da gestão participativa, o avanço do ensino, pesquisa e extensão;
- Social: Ampliar a divulgação para a sociedade dos cursos técnicos, de graduação e de pós-graduação da UFRPE e melhorar a infraestrutura e a comunicação institucional, integrando, de forma sistêmica, todas as áreas, fortalecendo e consolidando o envolvimento da Instituição com a sociedade.

Por meio do item 1.4, da SA Nº 850713/07, processo Nº 00215.100262/2020-18, solicitou-se a apresentação de documentos de acompanhamento do desempenho por curso de graduação. Solicitou-se ainda informar, apresentando documentos comprobatórios, como é feito o monitoramento desse desempenho (por curso de graduação), bem como, relatórios de avaliação e medidas corretivas adotadas.

A UFRPE, por intermédio do Ofício nº 44 /2021 – PREG, de 28 de julho de 2021, encaminhou manifestação onde menciona indicadores de desempenho para monitoramento e acompanhamento dos cursos de graduação, dentre os quais, TSG, conceito Enade e CPC, Taxa de Preenchimento das Vagas, dentre outros, porém sem demonstrar o efetivo acompanhamento e, conseqüentemente, ações corretivas visando à melhoria de desempenho dos cursos.

Ainda referente ao monitoramento gerencial da ocupação das vagas, a equipe desta CGU solicitou justificativa para a ausência de monitoramento gerencial e tempestivo da ocupação dos cursos ano-a-ano, semestre-a-semester, após as matrículas realizadas. A Universidade por intermédio do Ofício nº 44 /2021 – PREG, de 28 de julho de 2021, informou que o monitoramento gerencial da ocupação das vagas é realizado em três momentos diferentes, a saber: i) ocupação das vagas pelo Sisu; ii) análise de vagas remanescentes e elaboração de listas de espera; iii) chamamentos dos estudantes da lista de espera.

Em sua manifestação, o gestor informa que há um acompanhamento da ocupação das vagas de matrículas para efeitos operacionais (divisão ou junção de turmas, cancelamento da oferta de disciplinas optativas, etc.). Entretanto, não há menção a acompanhamento gerencial sistemático do nível de ocupação das turmas e cursos, de modo a subsidiar análises e decisões buscando alcançar uma eficiência maior nos cursos de graduação da instituição.

A adoção de uma sistemática de monitoramento dos cursos de graduação permitiria a consequente avaliação periódica para proposição de medidas para melhoria de seus desempenhos, e sua ausência dificulta a ação e a tomada de decisões por parte dos gestores, com base em dados e diagnósticos mais precisos.

10. Ausência de definição dos cursos de graduação que serão objeto do cumprimento de metas e ausência de definição de ações

específicas necessárias ao atingimento das metas e cumprimento dos objetivos.

Com a finalidade de verificar se os objetivos, metas e indicadores utilizados são adequados e suficientes para o acompanhamento do desempenho dos cursos de graduação, foram analisados os documentos institucionais que norteiam a definição, elaboração e monitoramento desses instrumentos de gestão atualmente vigentes na unidade, bem como o principal instrumento de planejamento da universidade, que é o seu PDI.

O Relatório de Gestão da Unidade referente ao exercício de 2021 informa que o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) é o principal documento norteador das ações da Universidade, contendo a missão e estratégia da instituição, além das diretrizes pedagógicas e administrativas, e planos de ação para atingir os objetivos e resultados pretendidos. O Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) para 2021-2030 foi aprovado pela Resolução n.º 152/2021 e se apresenta como instrumento capaz de evidenciar à sociedade como a UFRPE se organiza e atua, representando a materialização do processo de planejamento participativo da Universidade.

O Mapa Estratégico contido no PDI informa que o arranjo institucional é composto pelos eixos Sociedade, Processos Internos, Aprendizagem/Crescimento e Orçamento. A partir desses eixos são definidos os objetivos estratégicos, os quais estão interligados aos objetivos específicos apresentados no PDI. As declarações dos objetivos expressam os resultados que a Universidade almeja alcançar, sendo detalhados em metas. As metas, por sua vez, representam resultados esperados de forma mais específica, em formato quantificado. No detalhamento dos objetivos específicos são apresentadas as principais ações estratégicas, ou seja, as iniciativas centrais que serão colocadas em prática, e demonstram como a UFRPE planeja alcançar os resultados desejados.

Particularmente, em relação ao acompanhamento do desempenho dos cursos de graduação, foram identificados os seguintes objetivos estratégicos:

Quadro 6 – Objetivos estratégicos relacionados ao desempenho dos cursos de graduação

Eixo (mapa estratégico): Sociedade				
Tema: Formação				
Objetivo: Elevar a qualidade da formação orientada para o enfrentamento dos desafios complexos, plurais e diversos da sociedade contemporânea				
Indicador(es)	Meta 2021	Meta 2022	Meta 2023	Meta 2024
1- Conceito Enade	Ampliar em 5% a quantidade de cursos com conceito 5	Ampliar em 5% a quantidade de cursos com conceito 5	Ampliar em 5% a quantidade de cursos com conceito 5	Ampliar em 5% a quantidade de cursos com conceito 5
2 - CPC	Ampliar em 5% a quantidade de cursos com conceito 5	Ampliar em 5% a quantidade de cursos com conceito 5	Ampliar em 5% a quantidade de cursos com conceito 5	Ampliar em 5% a quantidade de cursos com conceito 5
Eixo (mapa estratégico): Sociedade				
Tema: Retenção e Evasão				
Objetivo: Mitigar os riscos específicos da retenção e evasão em casa curso				

Indicador(es)	Meta 2021	Meta 2022	Meta 2023	Meta 2024
1- Índice de evasão	Não há meta definida para o período	Não há meta definida para o período	Reduzir em 2%	Reduzir em 2%
2 – Índice de retenção	Não há meta definida para o período	Não há meta definida para o período	Reduzir em 2%	Reduzir em 2%

Fonte: PDI 2021-2030

Em relação aos objetivos específicos relacionados ao ensino de graduação presencial, o PDI informa que a UFRPE buscará alcançar os seguintes resultados:

- I. Melhoria na política de estágios;
- II. Formação continuada a docentes e técnico(a)s-administrativo(a)s;
- III. Criação de programas de nivelamento;
- IV. Acompanhamento de discentes da graduação

O Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade), segundo informações contidas no sítio eletrônico do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), avalia o rendimento dos concluintes dos cursos de graduação em relação aos conteúdos programáticos previstos nas diretrizes curriculares dos cursos, o desenvolvimento de competências e habilidades necessárias ao aprofundamento da formação geral e profissional, e o nível de atualização dos estudantes em relação à realidade brasileira e mundial. De acordo com o Art. 40 da Portaria MEC nº 840 de 24.11.2018, o Enade é realizado todos os anos em ciclo avaliativo trienal, conforme áreas de avaliação. Dessa forma, um curso específico é avaliado a cada três anos.

Já o Conceito Preliminar de Curso (CPC) é um indicador de qualidade que avalia os cursos de graduação e seu cálculo e sua divulgação ocorrem no ano seguinte ao da realização do Enade, com base na avaliação de desempenho de estudantes, no valor agregado pelo processo formativo e em insumos referentes às condições de oferta – corpo docente, infraestrutura e recursos didático-pedagógicos.

Em consulta ao sítio eletrônico do Inep, verifica-se que os resultados mais recentes das avaliações do Enade e do CPC são referentes ao ano de 2019, uma vez que, por conta da pandemia do Covid19, o exame do Enade de 2020 foi prorrogado, cuja prova ocorreu em 14.11.2021.

Para 2019, foram os seguintes cursos de graduação avaliados no âmbito da UFRPE e respectivos conceitos para o Enade e o CPC:

Quadro 7 – Conceitos Enade/CPC para os cursos de graduação da UFRPE

Ano	Área de avaliação	Cidade do Curso	Conceito Enade (faixa)	Conceito CPC (faixa)
2019	Medicina veterinária	Recife/PE	3	4
	Medicina veterinária	Garanhuns/PE	3	4
	Agronomia	Recife/PE	4	4

Ano	Área de avaliação	Cidade do Curso	Conceito Enade (faixa)	Conceito CPC (faixa)
	Agronomia	Garanhuns/PE	4	4
	Agronomia	Serra Talhada/PE	4	4
	Zootecnia	Recife/PE	3	4
	Zootecnia	Garanhuns/PE	3	4
	Zootecnia	Serra Talhada/PE	2	3
	Engenharia Civil	Cabo de St. Agostinho/PE	4	4
	Engenharia Elétrica	Cabo de St. Agostinho/PE	3	4
	Engenharia Elétrica	Cabo de St. Agostinho/PE	3	4
	Engenharia Mecânica	Cabo de St. Agostinho/PE	4	4
	Engenharia de Alimentos	Garanhuns/PE	4	4
	Engenharia Florestal	Recife/PE	4	4
2018	Ciências Econômicas	Recife/PE	3	4
	Ciências Econômicas	Serra Talhada/PE	2	3
	Administração	Recife/PE	5	4
	Administração	Serra Talhada/PE	4	3
	Administração Pública	Recife/PE	2	3
2017	Matemática (licenciatura)	Recife/PE	4	4
	Letras-português (licenciatura)	Recife/PE	4	4
	Letras-português e inglês (licenciatura)	Garanhuns	3	4
	Letras-português e inglês (licenciatura)	Serra Talhada/PE	3	4
	Letras-português e espanhol (licenciatura)	Recife/PE	5	4
	Física (licenciatura)	Recife/PE	4	4
	Física (licenciatura)	Recife/PE	2	3
	Química (licenciatura)	Recife/PE	3	3
	Química (licenciatura)	Serra Talhada/PE	2	3
	Ciências biológicas (bacharelado)	Recife/PE	3	3
	Ciências biológicas (bacharelado)	Serra Talhada/PE	2	3
	Ciências biológicas (licenciatura)	Recife/PE	4	4
	Pedagogia (licenciatura)	Garanhuns/PE	4	4
	Pedagogia (licenciatura)	Recife/PE	3	3
	Pedagogia (licenciatura)	Recife/PE	4	4
História (licenciatura)	Recife/PE	4	4	
História (licenciatura)	Recife/PE	3	2	
Artes visuais (licenciatura)	Recife/PE	1	2	

Ano	Área de avaliação	Cidade do Curso	Conceito Enade (faixa)	Conceito CPC (faixa)
	Educação física (licenciatura)	Recife/PE	5	4
	Ciência da computação (bacharelado)	Garanhuns/PE	4	4
	Ciência da computação (bacharelado)	Recife/PE	4	4
	Ciência da computação (licenciatura)	Recife/PE	4	4
	Ciência da computação (licenciatura)	Recife/PE	4	4
	Sistemas de informação	Serra Talhada/PE	4	3
	Sistemas de informação	Recife/PE	2	2
	Sistemas de informação	Recife/PE	4	4
	Ciências sociais (bacharelado)	Recife/PE	4	4
	Engenharia de alimentos	Garanhuns/PE	4	3
	Engenharia florestal	Recife/PE	4	4

Fonte: Relatórios constantes no sítio eletrônico do Finep

A tabela 11 apresenta síntese proporcional dos conceitos obtidos pelos cursos de graduação no Enade e CPC.

Tabela 11 – Síntese dos conceitos obtidos pelos cursos de graduação entre o triênio 2016-2019

Exame	Conceito	Quantidade	Proporção
Enade	1	1	2%
	2	7	15%
	3	13	27%
	4	24	50%
	5	3	6%
CPC	1	0	0
	2	3	6%
	3	12	25%
	4	33	69%
	5	0	0

Fonte: Relatórios constantes no sítio eletrônico do Finep

Como se observa, em relação ao conceito do Enade, 6% dos cursos da UFRPE alcançaram nota 5 no exame e 50% dos cursos de graduação obtiveram conceito 4. No que concerne ao conceito do CPC, a maioria dos cursos da Universidade, 69%, alcançou nota 4.

As metas definidas pela Universidade em seu PDI para o tema “formação” e objetivo “Elevar a qualidade da formação orientada para o enfrentamento dos desafios complexos, plurais e diversos da sociedade contemporânea” consistem em ampliar em 5% a quantidade de cursos com conceito 5 no Enade e também em 5% a quantidade de cursos com conceito 5 no CPC entre os anos de 2021 a 2024. Isso implica, como meta, que a Universidade terá que alçar, aproximadamente, 2 cursos por ano ao conceito 5 do Enade e 2 cursos à nota máxima do CPC.

Contudo, não constam em seus documentos de planejamento quais os cursos que a universidade tem como enfoque para alcançar as metas propostas, tampouco, quais seriam as ações específicas a serem empreendidas para concretizar as metas de elevação dos conceitos Enade e CPC.

Adicionalmente, no que toca aos cursos com conceitos 1,2 e 3 no Enade, os quais correspondem a 44% do total de cursos de graduação, não constam nos instrumentos de planejamento proposição de ações e metas específicas que visem a elevação de seus desempenhos no exame entre os conceitos até chegar à nota máxima.

Outrossim, também não foram definidas metas diretamente para melhoria da Taxa de Ocupação dos cursos, embora existam metas para redução das Taxas de Evasão e de Retenção, as quais estão relacionadas a essa. Entretanto, mais uma vez não se identifica para quais cursos se pretende obter essa melhoria, nem quais ações serão empreendidas para tal.

Portanto, embora a UFRPE tenha definido e quantificado metas de desempenho para os cursos de graduação, não informou quais os cursos que serão objeto de sua atuação para alcançar as metas nem detalhou as ações necessárias para a concretização dos objetivos e metas, situação essa, que pode comprometer a adequada gestão financeira e operacional dos cursos de graduação.

11. Ausência de efetivo monitoramento de indicadores e metas propostos nos documentos de planejamento.

Objetivando verificar a adequação e efetivo monitoramento dos cursos de graduação no âmbito da UFRPE, de acordo com os objetivos e metas definidos pela unidade, inicialmente, foram realizadas análise no principal documento norteador do planejamento de todas as atividades e ações da universidade, o PDI 2021 a 2030.

Esse Plano de Desenvolvimento Institucional foi aprovado pela Resolução n.º 152/2021 e se apresenta como instrumento capaz de evidenciar à sociedade como a UFRPE se organiza e atua, representando a materialização do processo de planejamento participativo da Universidade.

Particularmente, em relação ao acompanhamento do desempenho dos cursos de graduação, foram identificados os objetivos especificados no Quadro 6 do achado 10.

O PDI apresenta um capítulo sobre o “processo de monitoramento, controle e revisão do PDI 2021-2030”, onde informa que a UFRPE desenvolverá um processo contínuo de monitoramento e controle do planejamento, devendo acontecer de forma articulada entre diversos atores organizacionais da universidade, e haverá um monitoramento contínuo em que a Comissão de Acompanhamento da UFRPE apresentará ao Comitê de Governança, Gestão de Riscos e Controles Internos relatório anual sobre o alcance de metas.

Ainda segundo esse documento, o marco inicial de monitoramento será 2022 e a Comissão de Acompanhamento do PDI deverá publicar os resultados nos meses de março dos anos subsequentes, além disso, as unidades responsáveis pelo alcance dos objetivos promoverão continuamente a sistematização de informações sobre os objetivos que gerenciam, a fim de apoiar a consolidação das informações de monitoramento.

Conforme informado no PDI, o monitoramento dos objetivos e metas será um processo contínuo levado a cabo pelas unidades internas responsáveis pelo empreendimento de ações que levarão à concretização dos mesmos.

De acordo com o PDI, o Observatório de Dados da Graduação da UFRPE (ODG-UFRPE) é um laboratório da universidade criado no final de 2019 que tem por finalidade associar pesquisa e desenvolvimento da área de educação para auxiliar a Pró-Reitoria de Ensino e Graduação, cujos principais objetivos são:

- a- Assessorar a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação da UFRPE e a Direção Geral e Acadêmica das unidades acadêmicas na utilização de dados para o planejamento e a gestão acadêmica da graduação;
- b- Auxiliar a elaboração de ações e métodos institucionais para a melhoria dos sistemas estudados, bem como dar suporte ao monitoramento dos resultados destas ações;
- c- Obter e organizar os dados referentes aos cursos de graduação da Universidade Federal Rural de Pernambuco;
- d- Realizar pesquisas na área de ciência de dados aplicadas à educação, especialmente do ensino superior;
- e- Contribuir para uma gestão baseada em evidências da UFRPE, especialmente da PREG;
- f- Orientar estudantes de pós-graduação e graduação interessado(a)s no tema;
- g- Desenvolver sistemas, ferramentas e relatórios voltados para o ensino superior.

O PDI também destaca que as ações de gestão da PREG são, dentre outras:

- a- Elaboração de estudos e relatórios relacionados aos cursos de graduação;
- b- Formulação e análise de pesquisas relacionadas aos cursos e estudantes de graduação;
- c- Suporte na definição do cálculo das vagas disponíveis para o extravestibular e;
- d- Definição de indicadores de desempenho relacionados à graduação.

Cumprir observar a excelente iniciativa adotada pela universidade em tratar estatisticamente os dados que possui com a finalidade de melhorar o desempenho de seus cursos de graduação. Contudo, não foi observada, no PDI, a ligação/vínculo das atividades realizadas pelo ODG com os indicadores propostos para o objetivo “Elevar a qualidade da formação orientada para o enfrentamento dos desafios complexos, plurais e diversos da sociedade contemporânea”, do tema “formação”.

De igual forma, consta no sítio eletrônico da Pró-Reitoria de Planejamento e Gestão Estratégica (PROPLAN) outra boa iniciativa que é o painel de monitoramento, cuja finalidade é apresentar o acompanhamento do nível de cumprimento dos objetivos estratégicos, indicadores e metas da universidade em todos os eixos definidos no PDI. Contudo, em consulta ao sítio eletrônico, e em que pese o marco do monitoramento ter início em 2022, ainda não há informações sobre o nível de cumprimentos de objetivos e metas propostas no PDI.

Tais deficiências no monitoramento do seu planejamento estratégico pode dificultar o alcance dos objetivos propostos no PDI da UFRPE e deixa de disponibilizar aos gestores informações importantes para tomada de decisão e para proposição de eventuais ações para correção de rumos, quando necessário.

12. Proposição do cumprimento de metas já alcançadas em períodos anteriores.

Objetivando verificar a implementação, adequação e efetiva utilização de indicadores voltados à medição da Taxa de Ocupação dos cursos de graduação como subsídio à tomada de decisão da unidade na gestão desses cursos, foram analisados os documentos norteadores do planejamento no âmbito da Universidade, quais sejam, o PDI 2021 a 2030 e o Planejamento Estratégico Institucional (PEI) para o biênio de 2021-2022, além de relatórios produzidos pela universidade sobre a Taxa de Sucesso na Graduação e informações sobre vagas ofertadas para os diversos cursos de graduação em funcionamento na unidade.

Particularmente, em relação ao acompanhamento do desempenho dos cursos de graduação, foram identificados Quadro 6 do achado 10.

O PEI corresponde, segundo o próprio documento, ao extrato do Planejamento Estratégico Institucional da UFRPE e apresenta os elementos de planejamento, como cadeias de valor, identidade organizacional, análise ambiental, mapa e objetivos estratégicos, advindos de um processo contínuo de planejamento realizado pela universidade em seu PDI 2021-2030. Esse documento de planejamento apresenta em seu painel de indicadores e metas o detalhamento dos indicadores vinculados aos objetivos estratégicos especificados no PDI, dentre os quais, destacam-se, a seguir, indicadores relacionados à gestão dos cursos de graduação:

Quadro 8 – Indicadores PEI

Objetivo estratégico	Indicador	Fórmula	Periodicidade	Interpretação	Metas
Elevar a qualidade da formação orientada para o enfrentamento dos desafios complexos, plurais e diversos da sociedade contemporânea.	Taxa de Preenchimento das Vagas (TP)	$TP = \frac{Ni}{Nv}$ Onde: Ni= Quantidade de ingressantes Nv = Quantidade de vagas ofertadas no período analisado	Anual	Quanto mais próximo de 1,00 melhor	2020 ≥ 0,95 2021 ≥ 0,95 2022 ≥ 0,95
Mitigar riscos específicos de retenção e evasão em cada curso	Taxa de Sucesso da Graduação (TSG)	$TSG = \frac{Ndt}{Nio}$ Onde: Ndt = número de diplomados Nv = número de alunos ingressantes	Anual	Quanto mais próximo de 1,00 melhor	2020 ≥ 0,3 2021 ≥ 0,3 2022 - *

Fonte: PEI 2022. (*) Não é possível realizar a avaliação e ajuste das metas antes da divulgação dos valores para o ano de 2020

Como resultados históricos desses indicadores, o PEI apresenta os seguintes:

Quadro 9 – Resultado histórico da TP e TSG

Indicador	2016	2017	2018	2019	2020
Taxa de Preenchimento das Vagas (TP)	0,9980	0,9964	0,9985	0,9987	0,98
Taxa de Sucesso da Graduação (TSG)	Não divulgado	0,2817	0,3175	0,3560	Não divulgado

Fonte: PEI 2022

Para ambos os indicadores a performance ótima seria representada pelo valor 1 e, como se observa, os resultados históricos mostram uma grande diferença de desempenho entre eles. Verifica-se, adicionalmente, que os resultados históricos de ambos os indicadores já são superiores às metas definidas para os exercícios seguintes, à exceção do resultado de 2017 para o indicador “Taxa de Sucesso da Graduação”. Portanto, as metas propostas para os indicadores não promovem incentivos a melhoria do desempenho desses instrumentos de gestão, e, por conseguinte, incremento nos resultados dos objetivos a que estão vinculados.

Embora a unidade tenha definido metas e indicadores quantificáveis para gerenciar suas ações finalísticas, propôs metas já alcançadas pela UFRPE em exercícios anteriores, não promovendo, assim, incentivos à melhoria do desempenho.

13. Ausência de rotina de controle, diagnósticos e ações concretas para combater a evasão dos cursos de graduação e reduzir a retenção.

Com o propósito de verificar e analisar as ações planejadas pela UFRPE em relação à evasão e à retenção, foram realizadas análises nos principais documentos norteadores do planejamento da universidade, o PDI e o PEI, e no Relatório de Evasão e Retenção produzido pela Universidade.

Verificou-se que em ambos os documentos de planejamento há a indicação da utilização dos indicadores Taxa de Evasão e Raxa de Retenção como instrumento de aferição do objetivo “mitigar riscos específicos de retenção e evasão em cada curso”, pertencente ao tema “retenção e evasão”, e eixo (mapa estratégico) “sociedade”.

Foram definidas as metas de redução de 2% para ambos os indicadores em relação aos anos de 2023 a 2025.

No PDI, a UFRPE elenca algumas ações que pretende adotar para combater a evasão dos cursos de graduação, onde destacam-se as seguintes:

- Criação de comissões (2018 e 2019) encarregadas de combater a evasão e melhorar os níveis de retenção, sendo coordenadas por uma comissão gestora;
- Parceria das comissões com as coordenações de curso e com o Observatório de Dados da Graduação (ODG).

O último relatório de análise de evasão e retenção disponível do site eletrônico da universidade apresenta análises das Taxas de Retenção e de Evasão para os anos de 2017 a 2019.

Conforme informações contidas no relatório, entre o período analisado, 2017 a 2019, foi registrada em toda a UFRPE uma evasão média de 14,34% e retenção média de 14,40%.

A seguir, evidencia-se a Taxa de Evasão média por curso de graduação no âmbito da UFRPE

Tabela 12 – Taxa de Evasão média por curso de graduação na UFRPE

Cursos de graduação	Evasão média
Licenciatura em Ciências Agrícolas -SEDE	29,1%
Economia Doméstica - SEDE	21,7%
Bacharelado em Ciências Econômicas - UAST	21,6%
Licenciatura em Matemática - SEDE	21,3%
Engenharia de Pesca -UAST	20,7%
Licenciatura em Computação - SEDE	20,5%
Zootecnia - UAG	20,2%
Bacharelado em Ciência da Computação - UAG	19,8%
Engenharia de Pesca -SEDE	19,7%
Engenharia de Alimentos -UAG	19,5%
Licenciatura em Física - SEDE	19,4%
Bacharelado em Sistemas da Informação - UAST	19,1%
Engenharia de Materiais - UACSA	18,8%
Licenciatura em Química- UAST	18,5%
Zootecnia - UAST	18,4%
Bacharelado em Ciências Sociais -SEDE	18,0%
Engenharia Agrícola e Ambiental - SEDE	17,3%
Bacharelado em Ciências Econômicas - SEDE	16,6%
Licenciatura em Química - SEDE	16,3%
Zootecnia	15,9%
Engenharia Eletrônica - UACSA	15,7%
Bacharelado em Ciências Biológicas - UAST	15,4%
Engenharia Elétrica - UACSA	15,0%
Engenharia Florestal - SEDE	14,8%
Engenharia Civil - UACSA	14,6%
Licenciatura em Educação Física - SEDE	14,6%
Agronomia - UAG	14,5%
Licenciatura em Letras (português e espanhol - SEDE	14,0%
Agronomia - SEDE	13,6%
Bacharelado em Sistemas da Informação - SEDE	13,5%
Engenharia Mecânica - UACSA	12,8%
Bacharelado em Ciência da Computação - SEDE	12,7%

Cursos de graduação	Evasão média
Licenciatura em Letras (português e inglês) - UAG	12,3%
Bacharelado em Ciências Biológicas - SEDE	11,4%
Bacharelado em Ciências do Consumo - SEDE	11,4%
Bacharelado em Administração - UAST	10,9%
Agronomia - UAST	10,7%
Licenciatura em Letras (português e inglês) - UAST	10,4%
Bacharelado em Administração - SEDE	10,3%
Bacharelado em Gastronomia - SEDE	9,8%
Licenciatura em Ciências Biológicas - SEDE	9,6%
Licenciatura em Pedagogia - SEDE	8,9%
Licenciatura em Pedagogia - UAG	8,6%
Licenciatura em História - SEDE	8,5%
Medicina Veterinária - UAG	7,7%
Medicina Veterinária - SEDE	4,7%

Fonte: Relatório de retenção e evasão 2019

A taxa média de evasão dos cursos de graduação foi de 14,3%, sendo a maior taxa média de evasão observada no curso de Licenciatura em Ciências Agrícolas da SEDE (29,1%), a menor taxa foi verificada para o curso de Medicina Veterinária na SEDE (4,7%), e 75% dos cursos apresentaram Taxa de Evasão igual ou superior a 11,4%.

Em relação à Taxa de Retenção observou-se o seguinte comportamento:

Tabela 13 – Taxa de Retenção média por curso de graduação na UFRPE

Cursos de graduação	Retenção média
Bacharelado em Sistemas da Informação - SEDE	25,9%
Bacharelado em Administração - SEDE	21,5%
Licenciatura em Educação Física - SEDE	21,4%
Bacharelado em Ciência da Computação - SEDE	21,4%
Bacharelado em Gastronomia - SEDE	21,1%
Licenciatura em Computação - SEDE	20,8%
Economia Doméstica - SEDE	20,0%
Bacharelado em Ciências Biológicas - SEDE	19,0%
Licenciatura em Letras (português e espanhol) - SEDE	18,4%
Licenciatura em Química - SEDE	18,3%
Bacharelado em Ciências Sociais - SEDE	18,2%
Bacharelado em Ciências Econômicas - SEDE	17,9%
Engenharia Florestal - SEDE	17,5%
Bacharelado em Sistemas da Informação - UAST	16,9%
Bacharelado em Ciência da Computação - UAG	16,8%
Engenharia Agrícola e Ambiental - SEDE	16,4%
Licenciatura em Ciências Agrícolas - SEDE	15,8%

Cursos de graduação	Retenção média
Engenharia de Pesca -SEDE	15,3%
Bacharelado em Ciências Econômicas - UAST	15,2%
Licenciatura em Matemática - SEDE	15,1%
Agronomia - SEDE	15,1%
Licenciatura em Pedagogia - SEDE	14,9%
Licenciatura em História - SEDE	14,3%
Licenciatura em Física - SEDE	13,2%
Zootecnia - UAST	13,1%
Agronomia - UAG	12,5%
Zootecnia - UAG	12,3%
Engenharia de Pesca -UAST	12,2%
Licenciatura em Ciências Biológicas - SEDE	11,9%
Engenharia Elétrica - UACSA	11,6%
Medicina Veterinária - SEDE	11,4%
Engenharia de Materiais - UACSA	11,2%
Licenciatura em Letras (português e inglês) - UAST	11,2%
Engenharia Eletrônica - UACSA	11,0%
Zootecnia	10,7%
Medicina Veterinária - UAG	10,0%
Bacharelado em Ciências do Consumo - SEDE	9,9%
Licenciatura em Química- UAST	9,7%
Engenharia de Alimentos -UAG	9,6%
Engenharia Mecânica - UACSA	9,4%
Agronomia - UAST	9,2%
Bacharelado em Ciências Biológicas - UAST	8,5%
Licenciatura em Letras (português e inglês) - UAG	8,4%
Engenharia Civil - UACSA	8,0%
Bacharelado em Administração - UAST	7,2%
Licenciatura em Pedagogia – UAG	5,4%

Fonte: Relatório de retenção e evasão 2019

A média da Taxa de Retenção para o período foi de 14,4%, sendo que, a maior taxa média foi verificada para o curso de Bacharelado em Sistemas da Informação da SEDE com 25,9%, a menor Taxa de Retenção foi constatada para o curso de Licenciatura em Pedagogia da UAG com 5,4%, e 75 % dos cursos de graduação apresentaram taxa média de retenção igual ou superior a 10,8%.

Embora a UFRPE tenha indicado como ações de combate à evasão e redução da retenção, a atuação de comissões, cuja criação ocorreu nos anos de 2018 e 2019, não constam no Relatório de Evasão e Retenção, os resultados alcançados pela atuação dessas comissões, em termos de diagnósticos e proposição de ações corretivas visando alcançar os objetivos para os quais foram constituídas.

Em relação às metas definidas para as Taxas de Evasão e Retenção, observou-se, inicialmente, que para ambas às taxas foi estipulada uma redução de 2% para os anos de 2023 a 2025, sendo o indicador “Taxa de Retenção” do tipo “quanto menor melhor”.

Como já relatado, a taxa média de retenção observada nos anos de 2017 a 2019 foi de 14,34% e a meta de redução desse indicador é de 2%. Contudo, o impacto dessa meta sobre a Taxa de Retenção é muito pequeno, pois, mesmo apresentando um cumprimento de 100% da meta, a taxa média de retenção cairia de 14,34% para 14,05 %.

Embora tenha proposto ações e formulado indicadores quantificáveis para combater a evasão e diminuir a retenção nos cursos de graduação, os dados mais recentes sobre as Taxas de Evasão e Retenção são de 2017 a 2019, evidenciando que a UFRPE ainda não implementou rotina de acompanhamento, controle, diagnósticos e implementação de ações concretas para melhorar o comportamento desses fenômenos.

Ainda no que toca à Evasão, merece ser mencionado o trabalho realizado como Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Biometria e Estatística Aplicada da própria UFRPE, pelo professor Dr. Dalton Francisco de Araújo, no final de 2019 (na eminência do início da Pandemia), referente à “Análise e avaliação da trajetória de estudantes de graduação baseadas em modelagem por cadeias de Markov”, com dados da evasão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, onde apresenta-se um resumo desse estudo:

Distúrbios durante o processo de formação podem causar altos níveis de abandono dos cursos de graduação, o que torna o fenômeno um problema para as instituições e para a sociedade, em especial quando financiadas com recursos públicos. O objetivo deste trabalho é apresentar uma investigação com possibilidade de intervenção sobre a trajetória acadêmica de estudantes de graduação, por meio de um modelo estocástico baseado em cadeias de Markov absorventes. A partir da proposição, simulações da dinâmica evolutiva foram realizadas para estimar os impactos de eventuais intervenções sobre o fenômeno analisado, em especial na evasão de estudantes durante a graduação. Modelos existentes na literatura são baseados em hierarquias naturais de um curso de graduação, como horas e séries cursadas com êxito. Isso impõe um caminho fixo de estados a ser necessariamente cumprido antes da colação de grau, o que restringe as possibilidades de intervenção sobre o ambiente. Assim, foi proposta uma abordagem para análise e avaliação da trajetória de estudantes de graduação, o que incluiu uma cadeia de Markov absorvente, homogênea de primeira ordem, de tempo discreto, em que o conjunto de estados é definido pela situação acadêmica e o número de reprovações acumuladas pelo estudante. Este processo de investigação identificou o impacto estimado de algumas mudanças no sistema. Por meio de alterações preliminares nas probabilidades de transição do modelo, percebeu-se que ações sobre os ingressantes, antes da primeira reprovação, teria maior influência no número de formados. Quando implementado o processo de modelagem e seleção de cenários, foram identificadas trajetórias incrementais e alcançáveis com poder de redução de até 57% da proporção entre estudantes formados e evadidos. E, quando os experimentos foram realizados considerando a área de conhecimento de cada curso de graduação, a redução média foi de 73,77% na proporção evadidos sobre formados. (Araújo: 2019, p. 8)

Esse trabalho para obtenção do título de Doutor, confeccionado com dados da UFRPE, possui uma limitação (como qualquer trabalho fundamentado em estatística aplicada - probabilidade), pois:

Não foi possível realizar ações no ambiente a fim de avaliar a efetividade prática das trajetórias resultantes do estudo. A intervenção em um sistema complexo que envolve práticas educativas carece de ações integradas de vários atores como gestores, docentes, técnicos e estudantes. (Araújo: 2019, p. 69 a 71)

Extraí-se da observação da equipe desta CGU e deste trabalho acadêmico que se faz necessária a observância na subjetividade do aspecto de evasão (vetor propulsor da reoferta de vagas) e outros fatores importantes (economia, desenvolvimento regional, integração escolar e infraestrutura acadêmica, entre outros). A partir dos resultados obtidos, não obstante as limitações comuns a esse tipo de estudo, verifica-se a importância de análises detalhadas e ações integradas de intervenção que venham identificar e mitigar fatores de riscos que possam comprometer a eficiência do processo formativo dos cursos de graduação da instituição.

Portanto, na ausência de estudos e diagnósticos, especialmente em relação aos cursos que apresentem uma taxa mais elevada de evasão, o gestor não terá subsídios suficientes para propor ações efetivas que tendam a melhorar esses indicadores e, conseqüentemente, o desempenho desses cursos e a eficiência da universidade na formação de alunos de graduação.

RECOMENDAÇÕES

1. Instituir procedimento para embasar justificativa para proposição de criação de um curso ou até mesmo de um Centro Universitário, de forma que a UFRPE busque informações de mercado, procure mapear a demanda existente, avalie os cursos ofertados, por instituições públicas e privadas, na macro e micro região de influência do local pretendido para a expansão/ampliação.

Achado nº 1, 3, 5

2. Instituir rotina para quando da criação de cursos e/ou unidades acadêmicas, a UFRPE elabore orçamento prévio que contenha a descrição, quantidade e valor financeiro estimado dos recursos físicos e humanos alocados a essas intervenções, tanto em relação aos investimentos, quanto no que toca ao custo de manutenção.

Achado nº 3 e 4

3. Elaborar diagnóstico sobre as causas das baixas Taxas de Conclusão e elevadas Taxas de Cancelamento dos cursos de graduação, por meio de pesquisas qualitativas junto aos alunos que abandonaram os cursos, combinadas a pesquisas quantitativas a partir de dados extraídos dos SIGAA, de maneira a possibilitar ações corretivas.

4. Apurar, sistematicamente, e divulgar em seu sítio eletrônico, visando gerar uma maior transparência, histórico sobre as Taxas de Evasão e TSG, por cursos de graduação, seja por meio de relatórios, painel indicadores, ou outras alternativas.

Achado nº 7,13

5. Reavaliar a quantidade de vagas ofertadas, ano a ano, nos cursos com elevada Taxa de Abandono, avaliando a viabilidade e vantajosidade de redução de vagas, considerando os custos fixos e custos variáveis envolvidos.

Achado nº 8

6. Observar, quando da seleção dos estudantes para ocuparem as vagas ociosas (reoferta), quais perfis de alunos são mais propícios a vencer o conteúdo do curso e se formar.

Achado nº 8

7. Elaborar e institucionalizar metodologia para a determinação do quantitativo de vagas reofertadas, para cada curso de graduação, no processo de ingresso extravestibular, com critérios objetivos, claros e matematicamente fundamentados.

Achado nº 8

8. Avaliar a oportunidade e conveniência da elaboração e utilização de indicadores voltados ao acompanhamento gerencial do nível de ocupação por turmas e cursos de graduação.

Achado nº 9

9. Elaborar metodologia, baseada nos critérios pertinentes, para a aferição, por curso de graduação, da quantidade de recursos humanos (docentes e técnicos administrativos) por aluno matriculado.

Achado nº 1,3, 4,7

10. Discriminar em seus documentos de planejamento, as ações a serem empreendidas para cumprimento de metas relacionadas ao objetivo “Elevar a qualidade da formação orientada para o enfrentamento dos desafios complexos, plurais e diversos da sociedade contemporânea”, especialmente, quais são as ações que levarão a UFRPE a incrementar os conceitos do Enad e do CPC dos seus cursos.

Achado nº 10

11. Demonstrar na sua ferramenta de monitoramento (painel de monitoramento) a evolução dos indicadores e metas propostos em seus documentos de planejamento.

Achado nº 11,12

12. Rever em seus documentos de planejamento metas capazes de gerar incentivos à concretização dos objetivos propostos, ou seja, metas ainda não alcançadas.

Achado nº 10, 12

CONCLUSÃO

Este trabalho visou a avaliar os níveis das Taxas de Ocupação e de Sucesso na Graduação apresentadas pelos cursos de graduação da UFRPE, onde foi examinada a gestão sobre a oferta e reoferta de vagas e mensuradas as Taxas de Conclusão e de Cancelamento dos cursos, de maneira a identificar os possíveis problemas e causas, e propor soluções para eventual correção de rumos. Para esse intento, foram elaboradas questões de auditoria, cujas respostas obtidas para as principais dessas questões são destacadas a seguir:

1) O planejamento e processo decisório para criação de Centros Universitários e cursos de graduação é adequado, apropriadamente fundamentado e com as devidas justificativas? Verificou-se que existem diversas deficiências e, por conseguinte, oportunidades de melhorias, dentre as quais, destacam-se: (i) ausência de orçamento prévio indicativo dos recursos físicos, financeiros e humanos necessários à implementação dos cursos e unidades, de forma a evidenciar o montante de recursos aplicados a essa finalidade. (ii) ausência de estudos de demanda por esses cursos como pré-condição à sua instalação e definição de vagas, considerando o contexto econômico local, cursos congêneres já ofertados por outras instituições de ensino, vocação do mercado de trabalho local e histórico das Taxas de Ocupação próprios dos cursos de graduação da UFRPE.

2) A definição da quantidade de vagas ofertadas é adequada e devidamente fundamentada? Não foram identificados com clareza e com a devida fundamentação/justificativa, procedimentos ou critérios para determinar o quantitativo de vagas ofertadas para cada curso da Universidade, inclusive quando da criação de novos cursos ou Campus, pois os atos normativos que regulam essa matéria, apresentados pela Universidade, notadamente, a Resolução nº 220/2020, não informam os pré-requisitos para a definição do número de vagas objeto de oferta dos cursos. Tampouco os gestores da Universidade informaram quais são os critérios utilizados para definir a quantidade de vagas ofertadas por curso. A definição de

vagas sem respaldo em critérios que considerem a demanda existente e potencial, acarreta elevação das Taxas de Cancelamento dos cursos de graduação ao longo dos anos seguintes.

3) A gestão da Taxa de Ocupação dos cursos de graduação da UFRPE é adequada e devidamente suportada por instrumentos e sistemas de informação que possibilitem o seu efetivo acompanhamento, e as Taxas de Ocupação são adequadamente acompanhadas?

Verificou-se que a taxa média de ocupação dos cursos de graduação da UFRPE registrou 87% no período compreendido 2015 a 2020, considerando um universo de 32 cursos, e que a taxa de matrícula, após a reoferta de vagas, alcançou praticamente 100%. Contudo, para a determinação da quantidade de vagas disponibilizada no processo de reoferta, a UFRPE não apresentou um modelo que fundamenta essa quantificação, especialmente, como forma de contribuir para redução das Taxas de Cancelamento que se verificam nos anos subsequentes.

4) Os níveis de conclusão e cancelamento (abandono) dos cursos, comparados às usuais de cálculo de Taxa de Sucesso da Graduação e Taxa de Evasão, são adequados?

Constatou-se que a Taxa de Conclusão média dos cursos de graduação da Universidade, considerando o período de 2013 a 2017, registrou 26%, tendo o curso de Medicina Veterinária da Sede apresentado a maior média, 57%, e o curso de Licenciatura em Computação da Sede obtido o pior desempenho, com 3% de Taxa de Conclusão. Quanto à Taxa de Cancelamento, observou-se que a média dos cursos, para o mesmo período, foi de 64%, onde o curso de Licenciatura em Computação da Sede apresentou a maior média de cancelamento, 84%, e o curso de Medicina Veterinária da Sede obteve a menor taxa média, 37%. Tal fato implica em um maior custo de formação, dado a ineficiências decorrentes desses altos níveis de abandono vis-à-vis os baixos índices de conclusão dos cursos.

5) A unidade fixou objetivos, metas e indicadores adequados referentes aos custos e desempenho de cada curso de graduação?

Embora a UFRPE tenha definido metas e indicadores em nível global, não indicou, claramente, quais os cursos de graduação que serão objeto do cumprimento das metas estabelecidas para os indicadores “Conceito Enade” e “CPC”, e quais as ações específicas a serem adotadas para concretizar as metas de elevação dos conceitos Enade e CPC. Em relação ao monitoramento das metas e objetivos, não foram identificadas, no sítio eletrônico da UFRPE, informações sobre o nível de cumprimentos desses instrumentos gerenciais, conforme propostos no PDI, e em adequação ao marco de monitoramento proposto pela UFRPE. Essas deficiências podem dificultar o alcance dos objetivos propostos no PDI.

6) Há estudos/levantamento técnicos sobre as razões de evasão dos cursos de graduação oferecidos pela Unidade?

Embora a UFRPE tenha indicado como ações de combate à evasão e redução da retenção, a atuação de comissões, cuja criação ocorreu nos anos de 2018 e 2019, não constam no Relatório de Evasão e Retenção elaborado pela universidade, os resultados alcançados pela atuação dessas comissões, em termos de diagnósticos e proposição de ações corretivas visando alcançar os objetivos para os quais foram constituídas, evidenciando, dessa forma, que a UFRPE ainda não implementou rotina de acompanhamento, controle, diagnósticos e implementação de ações concretas para melhorar o comportamento desses fenômenos.

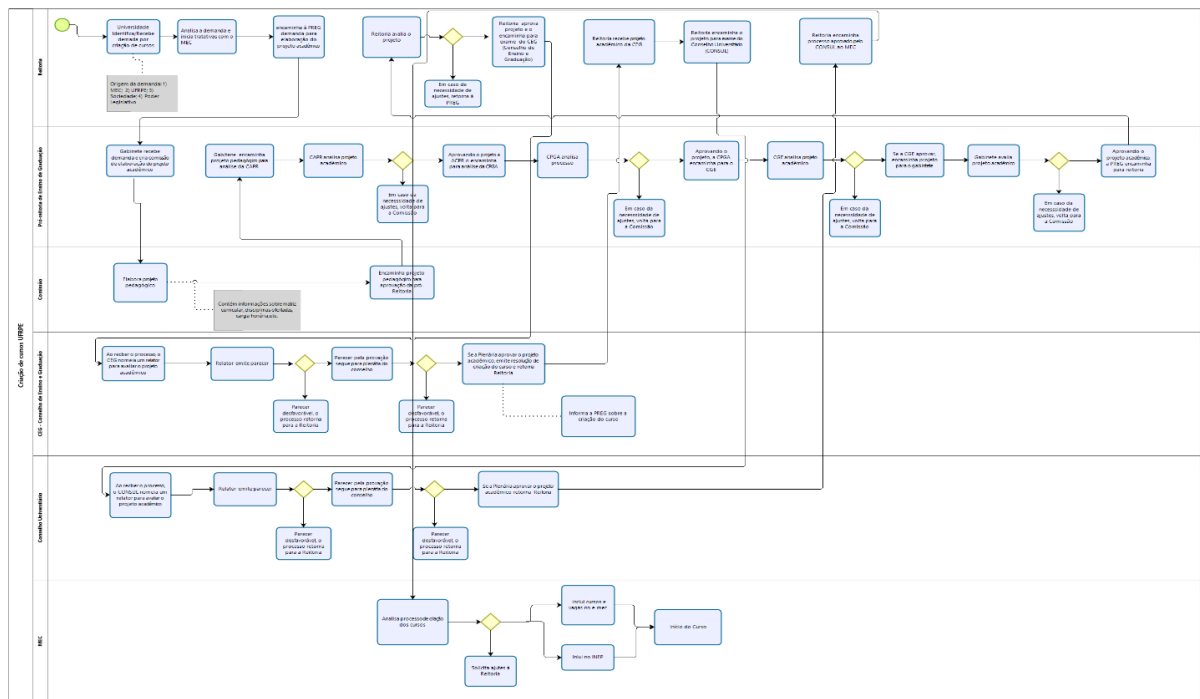
ANEXOS

I – MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA E ANÁLISE DA EQUIPE DE AUDITORIA

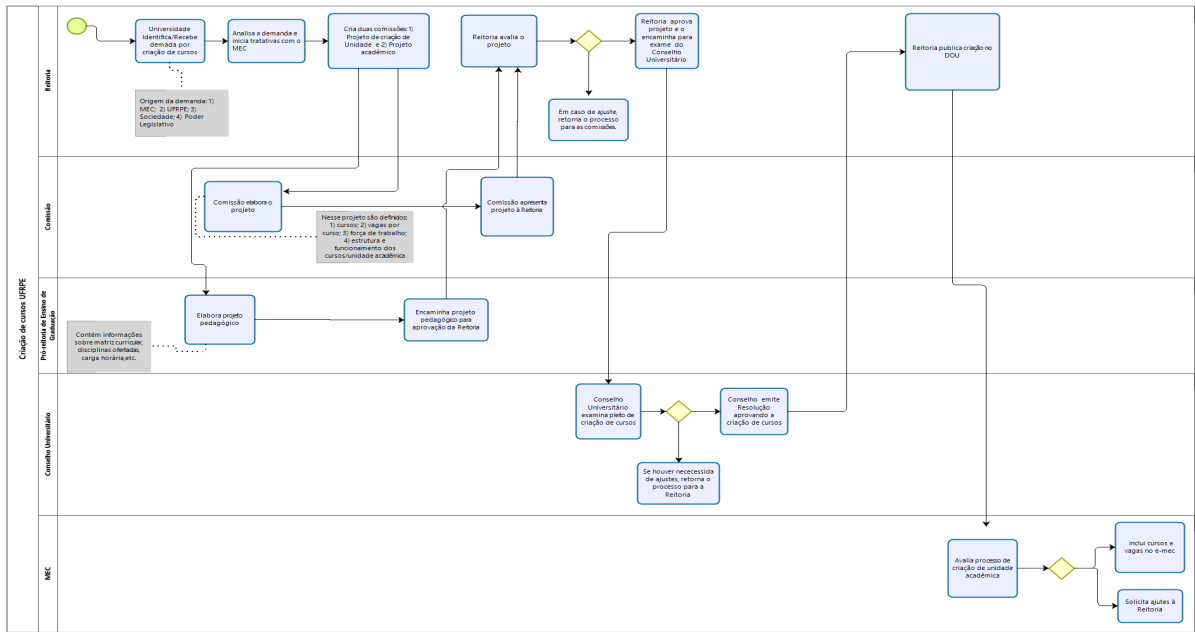
Após Reunião de Busca Conjunta de Soluções, realizada em 20.12.2023, a UFRPE foi instada a apresentar manifestações adicionais acerca do Relatório Preliminar, tendo, em 16.1.2024, mediante mensagem eletrônica de sua unidade de Auditoria Interna, informado que “A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação-UFRPE não encaminhará manifestação para versão preliminar do Relatório de Auditoria nº 850713/CGU”.

II – FLUXO DOS PROCESSOS RELACIONADOS À OFERTA E REOFERTA DE VAGAS NA UFRPE

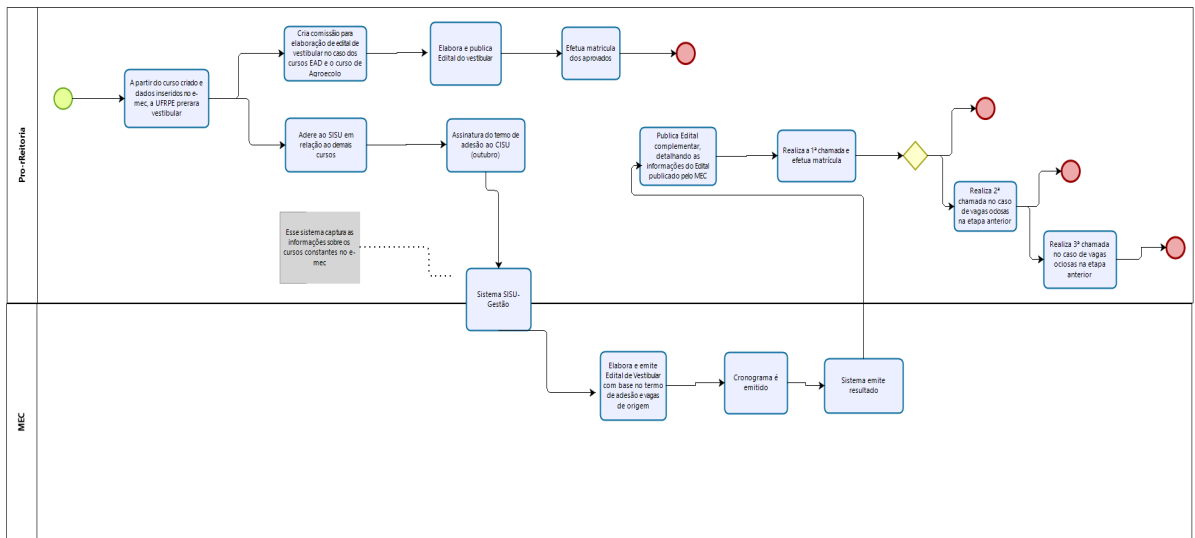
A – Fluxo de Criação de Curso



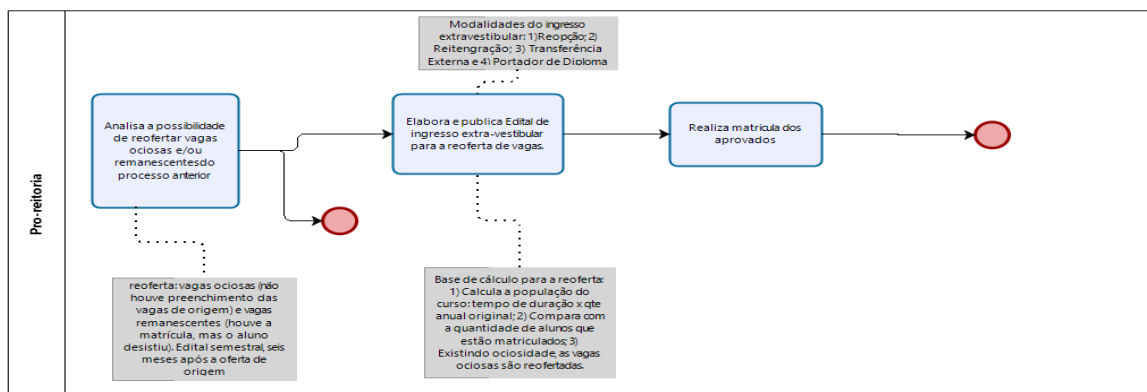
B – Fluxo de criação de Unidades Acadêmicas



C – Fluxo de oferta de vagas dos cursos de graduação



D – Fluxo de reoferta de vagas



III – Planilhas – Taxa de Conclusão e Taxa de Cancelamento (arquivos anexados ao Relatório no formato “MS Excel”).